



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 32

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Secretaria da Indústria

Expediente do Secretário

Rio, 11 de fevereiro de 1966

Tendo em vista a Ordem de Serviço n.º 1, da Secretaria da Indústria, publicada no "Diário Oficial (Seção III)" de 31 de dezembro de 1965, e com notificados os recorrentes abaixo mencionados para que, no prazo de sessenta (60) dias, a contar desta notificação, confirmem o seu interesse no prosseguimento e exame dos seus recursos, sob pena de serem os mesmos declarados desertos e definitivamente arquivados, e não cumprimento dessa exigência, os termos do artigo 197 do Código de Propriedade Industrial.

Termos:

- N.º 363.643 — marca: Induscal — Recorrente — Cia. Brasileira de Roupa.
- N.º 361.368 — título de estabelecimento — Casa Verde — Recorrente — Simões & Cia. Ltda.
- N.º 121.968 — marca: Colorio Sada — Recorrente — Laboratório Salus da.
- N.º 132.311 — marca: Q. Flór — Recorrente: Indústrias Beijafflor S. A.
- N.º 185.069 — marca: Metiofort — Recorrente — Instituto Médico Industrial de Aplicação Científicas (I. M. D. A. S.).
- N.º 187.439 — marca: Galo Candeado — Recorrente: Cia. Fábrica de Cíndos D. Isabel.
- N.º 190.602 — marca: figura de Caia de Veado — Recorrente: Zwirner und Nahfadenfabrik Goggingen.
- N.º 222.114 — marca: Bemoreira — Recorrente: Bemoreira Engenharia Ltda.
- N.º 226.241 — Insignia (mista): — Recorrente: São Paulo Alcatraz S. A.
- N.º 269.881 — marca: Philips — Recorrente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
- N.º 276.558 — Marca: Conselma — Recorrente: Companhia Eletromecânica S.A.
- N.º 292.171 — Marca: (Mista) Lared — Recorrente: Pasolds Limiter.
- N.º 299.472 — Expressão de Propriedade: A Oferta da Semana — Recorrente: Mesbla S. A.
- N.º 323.149 — Marca: Terabudin — Recorrente: Chas. Pfizer & Co. Inc.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- N.º 327.181 — Marca Treocitol — Recorrente: Laboratórios Farmacêuticos Exactus S. A.
 - N.º 339.951 — Marca Maringá — Recorrente: Serraria Maringá Ltda.
 - N.º 341.443 — Marca: Galvanolaite S. A. — Recorrente: Galvanolaite S. A.
 - N.º 344.231 — Marca: Tetrazine — Recorrente: Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S. A.
 - N.º 345.353 — Marca: Leite de Arroz — Recorrente: Laboratórios Leite de Rosas S. A.
 - N.º 347.476 — Marca: Vitória Régia — Recorrente: Indústrias Metalúrgicas Régia S. A.
 - N.º 347.869 — Marca: Baby — Recorrente: Companhia Brasileira de Metais.
 - N.º 347.994 — Marca: Transoto — Recorrente: Klockner — Humboldt — Deutz Aktiengesellschaft.
 - N.º 349.323 — Marca: Du Chef — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.
 - N.º 349.462 — Marca (Mista) — Ideal — Recorrente: Sonabril — Sociedade Nacional Fabril Ltda. — Recorrente: Fábrica de Velas e Sabão Progresso Ltda.
 - N.º 350.137 — Marca: Dominio — Recorrente: Sociedade de Lactínicos "Dominio" Ltda.
 - N.º 355.726 — Marca: Orlon — Recorrente: Comércio e Indústria de Confecções Montecobre Ltda.
 - N.º 362.459 — Marca: Sica — Recorrente: "Sica" — Sociedade Industrial de Cartoagem e Artes Gráficas Ltda.
 - N.º 368.382 — Marca: Trithion — Recorrente: Stauffer Chemical Company.
 - N.º 172.898 — Título de Estabelecimento: Clube do Livro Juvenil — Recorrente: Mário Graciotti. bnaeb/ VcCiH — ICR 'E8.
- Termos:
- N. 183.351 — Marca: Rubravite. Recorrente: E.R. Squibb & Sons.
 - N. 187.093 — Marca: Alergon. Recorrente: Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A.
 - N. 195.985 — Marca: Sedaseps. Recorrente: Companhia Industrial Delfos S.A.
 - N. 206.693 — Marca: Rutisclerol. Recorrente: Laboratório Farmacêutica. Indústria Química e Farmacêutica.
 - N. 207.739 — Marca: Metostan. Recorrente: Laboratório Ostam S.A.
 - N. 208.539 — Marca: Plenovix. Recorrente: Laboratório Prodahr Ltda.
 - N. 209.976 — Marca: Celocana. Recorrente: La Cellophane.
 - N. 216.445 — Marca: Lart. Recorrente: Cluett, Peabody & Co. Inc.
 - N. 218.758 — Marca: Codema. Recorrente: Sociedade Técnica de Materiais "Sotema" S.A.
 - N. 269.446 — Marca: Granvit. Recorrente: Fratelli Vita, Indústria e Comércio S.A.
 - N. 323.280 — Marca: Presidente. Recorrente: Usabrol (Importações) S.A.
 - N. 350.436 — Marca: Brinco. Recorrente: Brinco Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.
 - N. 370.820 — Marca: Eucatex Betumad. Recorrente: Eucatex S.A. Indústria e Comércio.
 - N. 370.821 — Marca: Eucatex Canelado. Recorrente: Eucatex S.A. Indústria e Comércio.
 - N. 151.612 — Marca: Kilava. Recorrente: The Procter & Gamble Company.
 - N. 159.755 — Marca: Joalheria Worms. Recorrente: Justin Worms.
 - N. 170.831 — Marca: IPSA. Recorrente: Importadora Pellegrino S.A.
 - N. 174.651 — Marca: A. Sombra da Outra. Recorrente: Producciones Mercurio S.A.
 - N. 183.216 — Marca: Kinoform. Recorrente: Laboratório Lysoform S.A.
 - N. 183.820 — Marca: "F". Recorrente: Pedro Werner & Filhos.
 - N. 184.150 — Marca: Vulcan. Recorrente: British Belting & Asbestos Limited.
 - N. 234.858 — Marca: Ekafoston. Recorrente: Laboratórios Lepetit S.A.
 - N. 237.987 — Marca: Lisatosse. Recorrente: Laboratório Lysoform S.A. e Paul J. Christoph Company.
 - N. 250.239 — Título de Estabelecimento: fábrica Fábrica Aurora. Recorrente: S.L. Alves S.A. — Indústria e Comércio.
 - N. 250.240 — Marca: Júpiter. Recorrente: Pan Produtos Alimentícios Nacionais S.A.

- N. 250.241 — Marca: Júpiter. Recorrente: S.L. Alves S.A. — Indústria e Comércio.
 - N. 182.563 (caducidade) — Marca: Papelata. Recorrente: Cia. Sealcone de Embalagens e Artefatos.
 - N. 320.022 — Marca: Mólho Cici. Recorrente: The Nestlé Company, Inc.
- Os interessados poderão obter vistas dos processos respectivos, no Grupo de Trabalho, 5.º andar, no horário de 1 às 4 horas, no Edifício de "A Noite" — Praça Mauá, n.º 7 — Grupo de Trabalho — transferiu-se — 5.º andar.

EDITAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto lei n.º 8.933, de 26 de janeiro de 1946, torna público que encontram devidamente inscritos e em condições de exercerem suas funções, os seguintes Agentes de Propriedade Industrial:

- A. Costa — & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso, número 87, 9.º andar, sala 910, telefones 42.0078 e 42.1476 — Estado da Guanabara. — São Paulo — Rua Xavier de Toledo, 264, 12.º andar — sala 126, Tel. 35.7643 — Estado de São Paulo.
- A. Servçal S. A. — Técnica e Comercial — Rio de Janeiro — Avenida Antonio Carlos, 207, 12.º andar, grupo 1.203 — Tel. 42.9289 — Estado da Guanabara. — São Paulo — Rua Direita, número 64 — Estado de São Paulo.
- Adahir de Mattos Marcelino — Avenida Nilo Peçanha, 151, sala 201 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.
- Adilson de Souza Pena — Rio de Janeiro — Rua Conde de Baependi, número 79, apartamento 301 — Estado da Guanabara.
- Adolpho Andrade Filho — Rio de Janeiro — Rua da Quitanda, 3, 12.º andar, salas 1.201-204, Tel. 32.6544 — Estado da Guanabara.
- Adolpho Brunner — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 185, 14.º andar, salas 43-45 — Estado de São Paulo.
- Adovaldo Fonseca — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 33-37, 8.º andar, sala 816 — Estado da Guanabara.
- Agência Continental de Marcas e Patentes — Rio de Janeiro — Aven-

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000 Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500 Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

da Treze de Maio, 47 - grupo 2.713, Tel. 32.6779 - Estado da Guanabara.

Agência Moderna Marcas e Patentes Limitada - Rio de Janeiro - Avenida 13 de Maio, 23, grupo 633, 634 e 635 - Estado da Guanabara.

Agenor Bernardini - São Paulo - Rua Relpe de Oliveira, 21, 1º andar - Estado de São Paulo.

Agosinho Lia - São Paulo - Rua Luiz Góes, 1.296 - Estado de São Paulo.

Aberto Henrique Zumsteg - Rio de Janeiro - Rua Miguel Couto, 55, 2º andar - Estado da Guanabara.

Alcides Ribeiro - São Paulo - Rua Dr. Rodrigo Silva 70, 11º andar, conjuntos 111-115 - Estado de São Paulo.

Amélia Pereira Cabral da Hora - Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco, 257, 7º andar, grupo 708, Tel. 22.2894 - Estado da Guanabara.

Anisio Leite do Nascimento - Rio de Janeiro - Rua Alvaro Alvim, 33 a 37, 8º andar sala 816 - Estado da Guanabara.

Antonia Maria dos Santos - Rio de Janeiro - Rua Justiniano Serpa, 14, apartamento 103 - Estado da Guanabara.

Antonio Buari - Rio de Janeiro - Avenida Graça Aranha, 206-503 - Caixa Postal nº 4980 - Estado da Guanabara. Curitiba - Avenida 15 de Novembro, 621, sala 509, Caixa Postal n. 2299 - Fone: 4.495 - Estado do Paraná.

Antonio Coimbra da Silva - Rio de Janeiro - Rua Baltazar Lisboa, 21, apartamento 201 - Estado da Guanabara.

Antonio Emílio Tavares Gil - Rio de Janeiro - Avenida Nilo Peçanha,

12, 11º andar - Tel. 42.9227 - Estado da Guanabara.

Antonia Paula de Paiva - Rio de Janeiro - Travessa 11 de Agosto, 6, salas 202-204 - Estado da Guanabara.

Antonio Prieto Lopes - Rio de Janeiro - Avenida Presidente Antonio Carlos, Tel. 22.4974 - Estado da Guanabara.

Antonio de Souza Barros Junior - São Paulo - Rua General Jardim, 253, Tel. 36.9151 - Estado da São Paulo. Brasília - S.Q. 106, Bloco 4, Conjunto 203 - Distrito Federal.

Antonio Tiso - São Paulo - Rua Direita, 64 - Estado de São Paulo.

Antonio Ilante - Rio de Janeiro - Rua da Assembléia, 15-A, 4º andar, salas 46 e 48 - Tel. 31.0697 - Estado da Guanabara.

Archimedes Paranhos - Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco, 173, 17º andar, grupo 1.704, Tel. 42.0289 - Estado da Guanabara.

Argus Patentes e Marcas Limitada - São Paulo - Rua Barão de Paranapiacaba, 73, 5º andar - Estado de São Paulo.

Armando de Salmon Campbell - Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco, 173, 17º andar, grupo 1.764, Telefone 42.0289 - Estado da Guanabara.

Armando Andreucci - São Paulo - Rua Francisco Leão, 399, Telefone 8.9000 - Estado de São Paulo.

Auriba Motta - São Paulo - Rua Boa Vista, 314 6º andar, sala 62 - Estado de São Paulo.

Azulay, Cavalcanti & Co Ltda. - Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco, 97, 7º andar - Estado da Guanabara.

Benedito Salgado Amorim - Rio de Janeiro - Avenida Presidente Vargas, 435, 11º andar sala 1102 - Estado da Guanabara.

Bristol Marcas e Patentes Ltda. - São Paulo - Rua Xavier, 84, 3º andar, salas 30-31 - Tel. 35.3230 - Caixa Postal nº 5.389 - Estado de São Paulo.

Brunner & Cia. Ltda. - São Paulo - Rua Barão de Paranapiacaba, 64, 4º andar, conjunto 404 - Estado de São Paulo. Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco, 185, 14º andar, conjunto 1415 - Estado da Guanabara.

Carlos Eduardo de Ipanema Moreira - Rio de Janeiro - Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar, Tel. 42.9227 - Estado da Guanabara.

Carlos Eduardo de Ipanema Moreira - Rio de Janeiro - Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar, Tel. 42.9227 - Estado da Guanabara.

Carlos Garcia - São Paulo - Rua São Bento, 290, 4º andar, sala 21 - Estado de São Paulo.

Carlos Mathias - Rio de Janeiro - Rua Conselheiro Ferraz, 9 - Estado de São Paulo.

Carmo Braga & Carmo Braga - Rio de Janeiro - Avenida Erasmo Braga, 277, 9º andar - Estado da Guanabara. São Paulo - Rua Bramito Gomes, 25, 9º andar - Estado de São Paulo.

Catharina Bigler - Rio de Janeiro - Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar - Tel. 52.1772 - Estado da Guanabara.

City Patentes e Marcas Limitada - Rio de Janeiro - Rua Miguel Couto, 23, 4º andar, grupo 406 - Estado da Guanabara. São Paulo - Rua 15 de Novembro, 137, 13º andar, Telefone 35-2874 - Estado de São Paulo. Porto Alegre - Palácio do Comércio, 1º andar, sala 128 - Estado do Rio Grande do Sul.

Claudio Courier Massaro - São Paulo - Rua José Bonifácio, 24, 17º andar - Estado de São Paulo.

Cometa Marcas e Patentes Limitada - São Paulo - Rua Dr. Rodrigo Silva, 70, 11º andar, salas 111-115 - Caixa Postal 3.327 - Tel. 36.8529 - Estado de São Paulo.

Custódio de Almeida & Cia. - Rio de Janeiro - Rua Alvaro Alvim, 21, 16º andar, Caixa Postal 3.386 - Estado da Guanabara. São Paulo - Rua 24 de Maio, 188, 11º andar, Caixa Postal 8.282 - Estado de São Paulo. Belo Horizonte - Rua Getúlio Vargas, 13, 10º andar, sala 1004 - Estado de Minas Gerais. Porto Alegre - Avenida Borges de Medeiros, 464, 3º andar - Estado do Rio Grande do Sul.

Daniel & Cia. - Rio de Janeiro - Rua da Aliança, 106, 7º andar, Telefone 23 3594 - Estado da Guanabara.

Danielson, Simson & Cia. - Rio de Janeiro - Rua México, 45, 3º andar, Tel. 52.1772 - Estado da Guanabara.

Dando Toppo Moraes dos Santos - São Paulo - Rua Tucuruí, 293, - Estado de São Paulo.

Elaine Lio - Rio de Janeiro - Largo 7 de Setembro, 52, 2º andar - São Paulo.

Elaine Lio - Rio de Janeiro - Largo 7 de Setembro, 52, 2º andar - São Paulo.

Elaine Lio - Rio de Janeiro - Largo 7 de Setembro, 52, 2º andar - São Paulo.

Elaine Lio - Rio de Janeiro - Largo 7 de Setembro, 52, 2º andar - São Paulo.

Edith Sebastiana dos Passos — Goiânia — Avenida Anhangüera, 106, sala 3, 1º andar — Estado de Goiás.
 Edmundo Brunner — São Paulo — Rua Barão de Paranapiacaba, 64, 4º andar, grupo 404 — Estado de São Paulo.
 Edmundo da Costa Moura — Rio de Janeiro — Rua 1º de Março, 7, 5º andar, sala 507, Tel. 43.2569, Edifício 1º de Março — Estado da Guanabara.
 Elias Esquenazi — Rio de Janeiro — Rua Alfândega, 247, 1º andar — Estado da Guanabara.
 Eliezer Maciel Soares — Rio de Janeiro — Rua A, nº 31 — Campo Grande — Estado da Guanabara.
 Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Limitada — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 257, 7º andar, conjunto 708, Tel. 22.2894, — Estado da Guanabara. — São Paulo — Praça João Mendes, 182, 1º andar e 4º andar, e Avenida Ipiranga, 318, 1º ao 3º andar — Estado de São Paulo.
 Enaura Goulart de Andrade — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Wilson, 118, sala 215 — Estado da Guanabara.
 Ennius Marcos de Oliveira Santos — Belo Horizonte — Rua Fernandes Tourinho, 278 — Estado de Minas Gerais.
 Euclydes Eloy de Hollanda — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 114, 13º andar, sala 131 — Estado da Guanabara.
 Eugênio Monteiro — São Paulo — Rua Direita, 64, 2º andar — Estado de São Paulo.
 Fernando Garcia Gnocchi — São Paulo — Rua Martins Fontes, 248, 9º andar, apartamento 92 — Estado de São Paulo.
 Fernando Pedro Leonardo Simonetti Marchetti — São Paulo — Rua Laurindo Rabelo, 40 — Estado de São Paulo.
 Fernando dos Santos Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 185, 11º andar, sala 1.102, Telefone: 32.7851 — Estado da Guanabara.
 Fléto de Oliveira e Silva Netto — São Paulo — Rua Benjamin Constant, n. 61, 1º andar, salas 11-15 — Estado de São Paulo.
 Francisco do Amaral Teixeira — Rio de Janeiro — Praça Mauá, 7, 16º andar — Estado da Guanabara.
 Francisco José Horatschke — Rio de Janeiro — Rua México, 70, 10º andar, apartamento 101 — Estado da Guanabara.
 Francisco de Paula Chagas Neto — Rio de Janeiro — Rua Mendes Tavares, 118, casa 5, Tel. 38.8027 — Estado da Guanabara.
 Geny Del Carlos — Rio de Janeiro — Rua Conde de Bonfim, 546 — casa 30 — Tijuca — Estado da Guanabara.
 Germano de Magalhães — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 38-D, 2º andar, sala 227 — Tel.: 42.0888 — Estado da Guanabara.
 Gert Egon Dannemann — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar, Tel. 52.1772 — Estado da Guanabara.
 Gilberto Mendonça Novaes — Rio de Janeiro — Rua Teresa Guimarães, 111, apartamento 301 — Estado da Guanabara.
 Giuseppe Antonio Dell'Abbadia — São Paulo — Rua 15 de Novembro, 37, 13º andar — Estado de São Paulo.

Guilherme Ferro Paçeco — Rio de Janeiro — Rua Evaristo da Veiga, 35, grupos 1.104 e 1.105, Tels.: 12.8908 e 52.5133 — Estado da Guanabara.
 Gustavo Stief — Rio de Janeiro — Rua a Quitanda, 3d, 12º andar, salas 1.201 a 1.204 — Estado da Guanabara.
 Gustavo Von Varemberg D'Egmont — Rio de Janeiro — Avenida Treze de Maio, 23, grupos 633, 634 e 635 — Tel. 22.2532 — Estado da Guanabara.
 Helcias Nogueira de Melo — Rio de Janeiro — Rua Araújo Porto Alegre, 56, 1º andar, grupo 18 — Estado da Guanabara.
 Helio Barroso Leite — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Estado da Guanabara.
 Helio Nicolay — Rio de Janeiro — Rua México, 21, 19º andar, grupo 1902 — Estado da Guanabara.
 Heraldo Vidal Carvalho — Rio de Janeiro — Rua Palm Pamplona, 517 — Tel. 49.4634 — Estado da Guanabara.
 Hilda Formichela de Paiva — Rio de Janeiro — Rua 1º de Março, 7, salas 202-204, Tel. 23.1497 — Estado da Guanabara.
 Hugo Aguiar Costa Pinto — Rio de Janeiro — Rua do Carmo, 43 — Estado da Guanabara.
 Hiran Sylvio Ribeiro Cordeiro — Rio de Janeiro — Rua Engenheiro Pena Chaves, 87, apartamento 101-S, Gávea — Estado da Guanabara.
 Ilton Silva Reis — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 185, 14º andar, sala 1415 — Estado da Guanabara.
 Irá Irapoá Ladeira da Fontoura — Rua Miguel Couto, 23, 4º andar, grupo 406 — Tel.: 42.5918. — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.
 Italo Pacielo — São Paulo — Rua Santa Teresa, 12, 1º andar, sala 101 — Estado de São Paulo.
 Jair Borges Barbosa — São Paulo — Rua Graça Martino, 157 — Caixa Postal nº 106, Tel. 2.477 — Santa Bárbara D'Oeste — Estado de São Paulo.
 João Andrade Leal Sales — Rio de Janeiro — Rua Campinas, 80, Grajaú — Estado da Guanabara.
 João de Ávila Saporiti Campelo — Curitiba — Rua Carlos de Carvalho, 839 — Estado do Paraná.
 João Catharina de Rezende — Rio de Janeiro — Rua do Ouvidor, 169, 6º andar, sala 616 — Estado da Guanabara.
 João Francisco Xavier Lopes — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 117, 2º andar, sala 213, Tls. 32.3638 e 52.3877 — Estado da Guanabara.
 João Guilherme de Souza — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires, 48 — Estado da Guanabara.
 Jair Malta Nunes — Rio de Janeiro — Avenida Cezário de Melo, 1703, Campo Grande — Estado da Guanabara.
 João Ricardo de Castro Fonseca — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 33-37, 8º andar, salas 816-818 — Telefone: 42.9816 — Estado da Guanabara.
 Joaquim Vaz Junior — Rio de Janeiro — Rua Jacintho, 14, apartamento 202 — Estado da Guanabara.
 Job Dammaki — Rio de Janeiro — Rua Trajano Rosa, 11 — Estado da Guanabara.

Jorge Belo Lyra — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 257, sala 708 — Estado da Guanabara. — Brasília — Avenida Dr. Geraldo Carneiro, 225 — Distrito Federal.
 Jorge Cristiano Rademaker Grunewald — Rio de Janeiro — Rua 1º de Março, 7, salas 202-204, Tel. 23.1497 — Estado da Guanabara.
 Jorge de Vasconcelos Coelho — Rio de Janeiro — Rua Martinsena, 54, apartamento 43, Engenho Novo — Estado da Guanabara.
 José Borba Rolandi — São Paulo — Rua Conselheiro Cotegipe, 554 e rua Barão de Paranapiacaba, 61, 2º andar, sala 14 — Estado de São Paulo.
 José Müller Alves — Rio de Janeiro — Rua a Assembléia, 11-A, 4º andar, salas 46 e 48, Tel. 31.0597 — Estado da Guanabara.
 José Maria Santos Filho — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 48 — salas 210-212 — Estado da Guanabara.
 José Marques — São Paulo — Rua Xavier de Toledo, 84, 3º andar, salas 30 e 31 — Estado da Guanabara.
 José Sabino Maciel Monteiro de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua dos Araújo, 55, apartamento 301, Telefone: 48.7405 — Estado da Guanabara.
 José Vieira Silva — Rio de Janeiro — Rua Padre Roma, 253, apartamento 101, Engenho Novo — Estado da Guanabara.
 Julio dos Santos Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 277, 8º andar, sala 801, Tel. 42.9602, Edifício São Borja — Estado da Guanabara.
 Julieta Alves Moreira — Rio de Janeiro — Rua da Constituição, 61, sobrado — Estado da Guanabara.
 Laura Gama Sbaldera — Rio de Janeiro — Rua do Ouvidor, 75, 2º andar — Estado da Guanabara.
 Lieselotte Loehelt — Rio de Janeiro — Rua Cândido Mendes, 215, apartamento 305 — Glória — Estado da Guanabara.
 Louorival Guytherme de Oliveira — Rio de Janeiro — Avenida Abraçante Barroso, 6, 19º andar, sala 1911 — Estado da Guanabara.
 Luiz Benedito de Miranda Reis — Rio de Janeiro — Rua da Alfândega, 85, 5º andar, Tel. 22.0017 — Estado da Guanabara.
 Luiz Carlos de Carvalho Sifero — Rio de Janeiro — Rua Haddock Lóbo, 140, apartamento 403 — Estado da Guanabara.
 Luiz de Ipanema Moreira — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar, Tels. 42.9227, 52.1772 e 22.8774 — Estado da Guanabara.
 Luiz Leonardos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Estado da Guanabara.
 Luiz Régis Kaufman — São Paulo — Rua Marconi, 31, 8º andar, sala 802 — Estado de São Paulo.
 Luiz Villas Boas Arruda — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires, 150, 3º andar — Estado da Guanabara.
 ysandro Leite Amaral — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 277, grupo 608, Tel. 22.5241 — Estado da Guanabara.
 Malvina Maria Mata de Carvalho — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 109, 5º andar, sala 40, Tel. 52.4736 — Estado da Guanabara.
 Manfred Hellmuth — Rio de Janeiro — Ladeira do Ascurra, 65 — Estado da Guanabara.

Manoel Alves — São Paulo — Rua Maria Paula, 122, 14º andar, sala 1406, Tel. 35.6260 — Estado de São Paulo. — Belo Horizonte — Rua dos Carijós, 558, 3º andar, conjunto 311 — Estado de Minas Gerais.
 Manoel Amorim Mendes — Rio de Janeiro — Rua México, 3, 13º andar — Estado da Guanabara.
 Manoel Pestana da Silva Neto — nha, 12, 11º andar, Tel. 12.1722 — Rio de Janeiro.
 Marcio Ney Tavares — Rio de Janeiro, apartamento 210 — Estado da Guanabara.
 Maria Dolores da Rosa e Silva — Rio de Janeiro — Praça 15 de Novembro, 38, sala 36, Tel. 43.9737 — Estado da Guanabara.
 Maria Duarte — Rio de Janeiro — Rua Humaitá, 80, apartamento 207 — Estado da Guanabara.
 Mario Júlia Corrêa Neto Melazzi — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37 — 21º andar — Estado da Guanabara.
 Maria Morgan Snell — Rio de Janeiro — Rua Senador Vergueiro, 68, apartamento 903 — Estado da Guanabara.
 Marina Gaspar Gomes — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barro, 97, 9º andar, sala 910 — Tel.: 42.0078 — Estado da Guanabara.
 Marino Alberto Ravache — Rua de Janeiro — Rua Araújo Porto Alegre, 70, 5º andar, sala 514 — Tel.: 42-7296 — Estado da Guanabara.
 Mário Cabral de Almeida — Rio de Janeiro — Rua México, 21, 19º andar grupo 1.902 — Estado da Guanabara.
 Mário Costa — Rio de Janeiro — Av. Franklin Roosevelt, 194, 7º andar sala 705 — Tel.: 42.5396 — Estado da Guanabara.
 Marlene Dantas — Rio de Janeiro — Rua Aristides Lóbo, 170, apartamento 104, Rio Comprido — Estado da Guanabara.
 Martha Jarosch — Niterói — Rua Fagundes Varela, 283 — Estado do Rio de Janeiro.
 Maurício Leonardos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Estado da Guanabara.
 Menandro de Lima Fontes — Rio de Janeiro — Rua Marechal Foch, 42, apartamento 202 — Estado da Guanabara.
 Milton Leão Barcellos — Porto Alegre — Rua Vigário José Inácio, 547, 8º andar, sala 810 — Tel.: 7-896 — Caixa Postal 2.555 — Estado do Rio Grande do Sul.
 Milton de Mello Junqueira Leite — São Paulo — Rua Senador Paulo Egídio, 15, conjunto 1.001-2 — Tel.: 32.3426 — Estado de São Paulo.
 Milton Von Varemberg D'Egmont — 23, grupos 633 a 635 — Tel.: 22.2532 Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio, — Estado da Guanabara.
 Miguel de Souza Santos — Rua de Janeiro — Rua Conde de Bonfim, 546, casa 30 — Tel.: 58.8593 e Rua Riachuelo, 27, 5º andar sala 509 — Tel.: 37.9368 — Estado da Guanabara. — São Paulo — Rua Conselheiro Crispiniano, 94, sala 74 — Estado de São Paulo.
 Moacyr Junqueira Leite — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires, 204, 4º andar — Tels.: 43.5987 e 43-4115 — Estado da Guanabara. — São Paulo — Prédio São Francisco, conjunto nº 1.001 e 1.002 — Tel.: 32.3425 — Estado de São Paulo.
 Momen, Leonardos & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Tel 23-8430 — Estado da Guanabara.
 Murilo Menezes Moreira — Rio de Janeiro — Rua da Cascaia, 27 — Telefone: 38-0376 — Tijuca — Estado da Guanabara.

Nancy Brugger Homem de Almeida — Rio de Janeiro — Praia do Russel, 680 — Estado da Guanabara.

Neyde Ferreira — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 151, sala 201 — Estado da Guanabara.

Newton de Castro — Rio de Janeiro — Travessa Senhor do Matosinhos, 12 — Tel.: 22-6304 — Estado da Guanabara.

Norma Cordeiro de Carvalho — Rio de Janeiro — Rua México, 21, 19º andar, grupo 1.902 — Estado da Guanabara.

O. Massaro — Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo — Rua José Bonifácio, 24, 17º andar, conjuntos 172 e 173 — Estado de São Paulo.

Olga Werneck Alves — Rio de Janeiro — Rua da Assembléia, 15-A, salas 46 e 48 (4º andar). — Telefone: 31-9297 — Estado da Guanabara.

Olavo de Alencar Fimentel — Rio de Janeiro — Avenida Amaro Cavalcanti, 971, casa 1 — Estado da Guanabara.

Olavo de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua Dois de Dezembro, 66, Flamengo — Estado da Guanabara.

Olivia Marques dos Santos — Rio de Janeiro — Rua Atalaia, 81, apartamento 102 — Estado da Guanabara.

Onofre Ramalho — Rio de Janeiro — Rua Pires de Almeida, 60, apartamento 101 — Estado da Guanabara.

Organização Meridiano de Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo — Rua Benjamin Constant, 122, 3º andar, salas 304 a 307 — Estado de São Paulo.

Orchidéa Santos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Estado da Guanabara.

Organização Irmãos Campos S. A. — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 27, 8º andar — Estado da Guanabara.

Orlides Medeiros — São Paulo — Rua Rodrigo Silva, 70, 11ª andar — conjunto 111-115 — Estado de São Paulo.

Oslando Massaro — São Paulo — Rua José Bonifácio, 24, 17º andar, conjunto 172-173. Caixa Postal, 1142 — Telefones: 32-0075, 36-4767 e 36-4783 — Estado de São Paulo.

Oscar José Werneck Alves — Rio de Janeiro — Rua da Assembléia, 15-A, 4º andar, salas 46-48 — Estado da Guanabara.

Ossian Poppe Kappel — São Paulo — Rua Luiz Góes, 854 — Estado de São Paulo.

Oswaldo Almeida Melo Filho — Rio de Janeiro — Praça Oito de Maio, 56, 2º andar, sala 302 — Rocha Miranda — Estado da Guanabara.

Oswaldo da Costa Dória — São Paulo — Avenida Rangel Pestana, 2.251. — Estado de São Paulo.

Oswaldo Ferreira Lemos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 185, 11º andar, sala 1.102 — Tel.: 32.7851 e Rua Major Avila, 108 — Tijuca — Estado da Guanabara.

Oswaldo Guarani Figueiredo — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar — Tel.: 42-9227 — Estado da Guanabara.

Oswaldo Paraná — São Paulo — Rua do Manifesto, 2.203 — Estado de São Paulo.

Octávio Bachi Hurnia — Porto Alegre — Rua Uruguay, 91, sala 528 — Estado de São Paulo.

Paulo Carlos de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua General Artigas, 107, apartamento 401 — Tel 47-3358 — Avenida Rio Branco, 173, sala 1.704 — Tels 22-36-31 e 42-0289 — Estado da Guanabara.

Paulo C. Oliveira & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 173, 17º andar, sala 1.704 — Tels 22-3631 e 42-0289 — Estado da Guanabara.

Pan-América Patentes e Marcas Ltda. — Rio de Janeiro — Rua Senador Dantas, 177, 3º andar, grupo 318 — Estado da Guanabara.

Pedro Cabral — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 21, 16º andar — Estado da Guanabara. — São Paulo — Rua Dom José de Barros, 239, 10º andar — Estado de São Paulo.

Pedro Persona — São Paulo — Rua Silveira Matris, 167, 2º andar — Estado de São Paulo.

Peixoto Guimarães & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt, 39, sala 1.080, apartamento 2 — Estado do Paraná.

Pestana Barbosa & Cia. Rio de Janeiro — Rua México, 111, sala 1.605 — Estado da Guanabara.

Peter Dirk Sijmsen — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar — Tel.: 22-6774 — Estado da Guanabara.

Plínio Sant'Ana Júnior — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 181, 10º andar, sala 1.003 — Estado da Guanabara.

Procuradoria Paternarc Rosa e Silva — Rio de Janeiro — Praça 15 de Novembro, 38-A, sala 36 (3º andar) — Ael.: 31-2539 — Estado da Guanabara.

Rademaker & Paiva — Rio de Janeiro — Rua 1º de Marco, 7, sala 204 — Tel.: 31-2735 — Estado da Guanabara.

Raymundo Nonato Monteiro de Souza — Rio de Janeiro — Rua Sete de Setembro, 181, 1º andar, sala de frente — Estado da Guanabara.

Reginaldo Lemos Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Rua Domicio da Gema, 43 e Avenida Rio Branco, 181, 11º andar, sala 1.102, Tel. 32-7851 — Estado da Guanabara.

Remo Cardoso Pasqualini — São Paulo — Rua Senador Feijó, 30, 8º andar, sala 807 — Estado de São Paulo.

Riva Helena Starling Leonardos — Rio de Janeiro — Rua Visconde da Graça, 223, apartamento 301 — Estado da Guanabara.

Roberto Geraldo Barbosa de Melo — Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco, 277, 8º andar, sala 801 — Telefone 42-9602 — Edifício São Borja — Estado da Guanabara.

Roberto Massaro — São Paulo — Rua José Bonifácio, 24, 17º andar, Estado de São Paulo.

Ronaldo Camargo Veirano — São Paulo — Rua Senador Paulo Egídio, 72, 12º andar, conjunto 1.211 — Tel-34-7713 — Estado de São Paulo.

Rubem dos Santos Querido — Rio de Janeiro — Rua México, 90, salas 304 a 306 (3º andar) — Caixa Postal 4.577 — Telefone 22-5716 — Estado da Guanabara.

Rufino Geraldo de Araújo — Niterói — Rua Passos da Pátria, 87 — Estado do Rio de Janeiro.

Salvador Leoni — São Paulo — Rua Tabatinguera, 171 sobreloja, sala 3 — Tel.: 35-0436 — Estado de São Paulo.

Samir Said Mathtus — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar — Tel.: 52-1772 — Estado da Guanabara.

Sandoval Cláudio de Oliveira — Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio, 47, grupo 2.713 — Tel.: 322-6779 — Estado da Guanabara.

Sebastião Nogueira — Rio de Janeiro — Rua Senador Dantas, 117, 3º andar, grupo 318 — Tels.: 32-6419 e 42-8334 — Estado da Guanabara.

Sérgio Melo — Rio de Janeiro — Rio Visconde de Inhaúma, 134, 13º andar, sala 1.334 — Estado da Guanabara.

Sérgio Paulo de Paiva — Rio de Janeiro — Rua General Ribeiro da Costa, 22, apartamento 1.201 — Estado da Guanabara.

Sieglinde Tiedmann — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar — Tel 52-1772 — Estado da Guanabara.

Suenis Maria Costa — São Paulo — Rua Alveres Penteado, 1855, 6º andar, conjunto 1 e 2 — Estado de São Paulo.

Sul América e Patentes S. A. — São Paulo — Praça da Sé, 313, 5º andar — Estado de São Paulo.

Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 26-A, 9º andar — Tel.: 23-2217 — Estado da Guanabara.

Sylvio Isaias Alves — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso, 81, 9º andar — Estado da Guanabara.

Tomaz Toth — São Paulo — Rua Conselheiro Crisostomiano, 139, 12º andar, conjunto, 124 — Estado de São Paulo.

Tharcílio Machado Gomes — Rio de Janeiro — Rua João Caetano, 119. — Estado da Guanabara.

Thomaz Dall'Orto Neto — Rio de Janeiro — Avenida Henrique Drummond, 126, apartamento 201 — Estado da Guanabara.

Tomaz Francisco Leonardos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Estado da Guanabara.

Vicente Nogueira — Niterói — Rua Alexandre Fleming, 18, apartamento 402, — Estado do Rio de Janeiro — Rio de Janeiro — Rua Alcindo Guanabara, 25, sala 304 — Estado da Guanabara.

Waldemar do Nascimento — São Paulo — Rua Waldimir, 49 — Estado de São Paulo.

Walter de Almeida Martins — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 173, 17º andar, grupo 1.704 — Tel.: 42-0289 — Estado da Guanabara.

Walter Augusto Nery — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt, 126, 3º andar, sala 310 — Tel.: 22-0527 — Estado da Guanabara.

Walter de Campos Birnfeld — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Wilson, 118, sala 702 — Estado da Guanabara.

Walter Neves de Moraes — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 181, 10º andar, sala 1.003 — Estado da Guanabara.

Walter de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua 13 de Maio, 47, sala 2.713 — Tel.: 32-6779 — Estado da Guanabara.

Waldir Mattos — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Vargas, 529, 6º andar, salas 609-10. — Tels.: 43-5667 e 42-1657 — Estado da Guanabara.

Wilson Barroso de Andrade — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 21º andar — Estado da Guanabara.

Wilson Ferreira — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt, 137, 6º andar, sala 603 — Estado da Guanabara.

Wilson Silva — Rio de Janeiro — Rua Bento Ribeiro, 80 — Centro — Estado da Guanabara.

Yvone Pires Ferreira — Rio de Janeiro — Largo de São Francisco, 26, 12º andar, sala 1.218 — Tel 43-8630 — Edifício Patriarca — Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1906 — Clara Secco — Chefe da Seção de Administração. — Visto — Ibsen de Sant'Anna — Direto-Geral.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Rio, 11 de fevereiro de 1906

Recursos

Alumínio do Brasil S.A. — Recorrendo do despacho que prorrogou o registro 260.154: marca "R": menos para balaustres para jardins.

Indústrias de Chocolate Lacta S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 231.453: marca "Lacta" — lândia do requerente P. D'Almeida de Souza.

AÇÃO POPULAR

Lei nº 4.717, de 29-6-65

Divulgação nº 945

PREÇO: Cr\$ 70

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr. Schenker — Winkler — Recorrendo do despacho que indeferiu do termo 374.119 — marca Plast-Air.
Indústrias de Chocolate Lacta S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 374.202 — marca Xis — do requerente Dante Marobi.
Transamérica S.A., Investimentos e Financiamentos — Recorendo do despacho que deferiu o termo 379.413 — título Transamérica — do requerente Aldo Antonio Muraro.
Laboratíl S.A. Indústria Farmacêutica — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 382.162 — marca Diloril — do requerente Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S.A.

Laboratório Climax S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 388.26 — marca Anekrosina — do requerente: Instituto Quimioterápico Brasil Ltda.
Zair Pinto do Rego — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 396.447 — marca Serra Morena — de Lima & CLIA.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Rio, 11 de fevereiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

Têrmos:

Nº 140.766 — Javollo — Classe 43 — Requerente: Cia. de Produtos Químicos Fábrica Belém.
 Nº 465.207 — Marca Aviplex — Classe 25 — Requerente Aviplex Luminosos de Plásticos Ltda.
 Nº 481.840 — Marca Colonial — Classe 2 — Requerente Eickhoff & Cia.

Nome Comercial Deferido

Nº 4561150 — Cia. Brasileira de Papéis Indústria e Comércio — Requerente Cia. Brasileira de Papéis Indústria e Comércio — artigo 109, número 2 do Código.

Marcas Indeferidas

Nº 464.209 — Blu-Salas — Classe 36 — Requerente Francisco Tchernin & Cia.
 Nº 464.493 — Nosso Pôsto — Classe 47 — Requerente: Osvaldo Obros-lak.

Exigência

Nº 416.030 — Laboratório Vitória Indústria e Comércio Ltda. — Manutenção a exigência.

Recurso Retificado

British Nylon Spinners Limited — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 460.424 — marca Bri-nylon.

Prorrogação de Registros

Foram mandados prorrogar os seguintes processos:

Nº 633.212 — Arcos — Classe 11 — Requerente La Soudure Electrique Autogena. Procedes Arcos.
 Nº 684.202 — Samba — Classe 36 — Textil Andréa Ltda.
 Nº 723.94 — Album de Beleza — Classe 32 — Requerente: Rio Gráfica e Editora Ltda.

Diversos

Nº 466.393 — Transportes Eucar Ltda. — Ofi mandado prosseguir substituindo a classe 50 pela classe 38.
 Nº 469.436 — Indústrias Uberaba Ltda. — Arquite-se.

Têrmos aguardando anterioridades

Nº 399.930 — Emerco — Empresa Mercantil e Importadora Ltda.
 Nº 454.875 — João Avelino da Silva.
 Nº 455.042 — Rio Gráfica e Editora Ltda.
 Nº 471.798 — Malharia Nossa Senhora da Conceição S.A.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 11 de fevereiro de 1966

Notificação:

Umavez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61, e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsideração, e se do mesmo não estiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes.

Privilégio de invenção deferidos:

Nº 108.731 — Composições inseticidas para combate da mosca da azeitona, dacus oleae são formar de pós para povilhamento de soluções e suspensões ou emulsões — Requerente — Montacattini, Societé Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.
 Nº 126.298 — Processo para a preparação de uma composição antiacida — Requerente — Reheis Company Inc.
 Nº 127.477 — Camadas fotográficas para o método de alvejar mediante corante de prata — Requerente — Ciba Societé Ononime — Ciba Aktiengesellschaft.
 Nº 131.372 — Processo para a fabricação de derivados de o acil serina — Requerente — Charles E., Frosst & Co.
 Nº 130.826 — Processo para a fabricação de estero de oxigenados — Requerente — Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.
 Nº 130.827 — Processo para a fabricação de 19 nor esteroides — Requerente — Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.
 Nº 131.122 — Processo de preparação de novos compostos esteroides 3 oxo delta 4 polihidroxilados — Requerente — Roussel Uclaf
 Nº 131.123 — Processo de preparação de novos compostos esteroides 3 oxo delta 4 20 hidroximetilados — Requerente — Rous-el Uclaf.
 Nº 131.124 — Processo de preparação de novoscompostos esteroides) oxo delta 4 21 hidroxilados

lados — Requerente — Roussel Uclaf.

Nº 131.427 — Processo para a produção de emulsificantes para bases de pomadas — Requerente — Dehydtag Deutsche Hydrierwerke G. M. G. H.
 Nº 131.574 — Fabricação de 4 amino 2 cloro 5 (metil sulfamil) zeneno sulfanamida de Abbot Laboratories.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:
 Nº 129.130 — 129.130 — Sandoz S. A.
 Nº 129.268 — Roussel Uclaf.
 Nº 129.304 — Owens Corning Fiberglas Corporation.
 Nº 130.633 — Lonza Elektrizitatswerke und Chemische Fabriken Aktiengesellschaft.
 Nº 136.276 — Sandoz S. A.
 Nº 105.499 — Franco Velez Indústria e Comércio S. A.
 Nº 117.464 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriken.
 Nº 120.187 — Yoshihide Hagiwara.
 Nº 125.832 — Cabot Corporation.
 Nº 126.199 — Sandoz S. A.
 Nº 128.112 — Ashland Oil & Refining Company.
 Nº 135.809 — J. R. Geigy S. A.
 Nº 136.277 — J. R. Geigy S. A.
 Nº 135.296 — The Upjohn Company.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTE

De 11 de fevereiro de 1966

Republicado por ter saído com incorreções.

Modelo de utilidade indeferido:

Nº 115.916 — Nôvo modelo de ensino de datilografia — Requerente — Adelmo Pontes Sampaio — Indeferido.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:
 Nº 110.422 — John Sisa.
 Nº 133.089 — Rogers Corporation.
 Nº 133.167 — General Electric Company.
 Nº 129.870 — Monsanto Company.
 Nº 135.958 — Tracy Brooks Tyler.
 Nº 139.425 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G. M. B. H.

EXPEDIENTE DO SETOR DE ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO

De 11 de fevereiro de 1966

Exigências:

Nº 116.327 — Cheslene & Crapes Limited e Ernest Scragg & Sons Limited — Cumpra a exigência.

EXPEDIENTE DO SETOR DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

De 11 de fevereiro de 1966

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

Nº 96.554 — Mario Miele.
 Nº 114.050 — Karl Thomae G. M. B. H.
 Nº 120.456 — American Metal Climax, Inc.
 Nº 129.348 — Celso Paciello.
 Nº 131.809 — Tesla, Národní Podnik.
 Nº 134.304 — Carlos Haddad Abdalla.
 Nº 137.596 — Noboru Othuki.
 Nº 138.397 — Majer S. A. Indústria e Comércio
 Nº 139.929 — Indústria Químicas Mangual S. A.

Arquivamento de processos:

Foram mandadis arquivar os seguintes processos abaixo mencionados.

Nº 113.928 — Holzer Lueder.
 Nº 119.437 — Waldemar Cardador Rodriguez
 Nº 121.708 — Daniel Dominguez Alves.
 Nº 123.463 — Remusat Roger Leon.
 Nº 124.428 — Arburg Feingearayfabsik O. H. G. Hehl & Söhne.
 Nº 125.030 — Hidehiko Ando
 Nº 126.488 — Metalúrgica Ezilio Baccelli Ltda.
 Nº 126.836 — Indústria de Artefatos de Metais Exportação e Importação Slovia Ltda.
 Nº 230.483 — International Patents Trust, Reg.
 Nº 130.485 — Internatiinol Patents Trust, Reg.
 Nº 130.732 — Lynco Limited of Panama, S. A.
 Nº 133.799 — Santiago Salvador Baz.

— Arquivem-se os processos.

Retificação na publicação a que se refere o art. 23, § 2.º do Código da Propriedade Industrial.

Publicação do dia 1 de fevereiro 1966.

A relação dos têrmos 170.083 a 10.429 publicado na segunda coluna pág. 491 do "Diário Oficial" Seção III de 1 de fevereiro de 1966, referem-se arelação dos pedidos de privilégios de invenção, modelos de utilidade, desenhos e modelos industriais, garantia de prioridade, apresentados no período de 16 de junho de 1965 a 30 de junho de 1965.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 23 DE DEZEMBRO DE 1965

Térmos	Marcas	Classes	Registros
435.719	R - 21		323.053
436.753	K - 14		323.054
437.392	L - 46		323.055
438.511	Msd - 1		323.056
440.243	Mercurio - 31		323.057
440.663	L - 26		323.058
443.201	Tydol - 47		323.059
443.209	Gig Ben - 33		323.060
443.209	Big Ben - 33		323.060
443.410	M.cotilipid - 3		323.061
445.535	Moruntex - 23		323.062
446.015	Dinarex - 47		323.063
446.660	Diocynar - 3		323.064
447.280	Armario para banheiro Cipollari - 40		323.065
449.710	Synalar - 3		323.066
450.411	Gold Crest - 44		323.067
451.229	O Correio de Santo André - 32		323.068
451.301	São Luiz - 24		323.069
451.475	Verawolfina - 3		323.070
451.907	Cornavin - 8		323.071
452.575	Casa Cetti - 11 - 12 - 23 - 36 - 41		323.072
453.421	Bidette - 2		323.073
453.566	L - 32		323.074
454.311	Slautensin - 3		323.075
454.766	Giannetti - 15		323.076
455.801	Nylok - 20		323.077
455.808	Nylok - 40		323.078
456.235	Mary Presentes - 15		323.079
456.459	Crespusculo - 41 - 42 - 43		323.080
456.539	Drogaria Farmácia Ito - 3 - 28 - 33 - 39 - 48		323.081
457.088	Diptona - 2		323.082
457.114	Trabalho & Produção - 32		323.083
457.119	Revista Paulistano - 32		323.084
457.130	O Estudante e o Mundo - 32		323.085
457.341	Cia. Brasi - 6		323.086
457.521	Anilin - 46		323.087
457.551	Franchene - 48		323.088
457.705	Pompuro - 41		323.089
457.863	Anibal Castilho - 36		323.090
457.984	Comodoro - 33		323.091
459.332	Falvin - 3		323.092
459.333	Remeflin - 3		323.093
470.400	Blc - 41		323.094

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 11 DE JANEIRO DE 1966

Térmos	Marcas	Classes	Registros
308.380	Epeda - 10		323.925
308.381	Epeda - 11		323.926
311.781	O Pequeno Carpinteiro - 11		323.927
336.976	Kolato - 3		323.928
464.126	Transporte Paranapanuan - 33		323.929
465.938	Omeccs - 17		323.930
577.009	Vá a Especialista - 8		323.931
640.130	Biocigan - 3		323.932
644.225	Emblemática - 8		323.933
645.013	Admirável - 48		323.934
655.154	De Luxo - 48		323.935
674.273	Stop - 5, 6, 11, 21, 33, 39		323.936
680.056	S. Arandy - 41		323.937
681.571	Singer - 38		323.938
685.050	Pulmoforte - 3		323.939
687.163	Tungal - 16		323.940
690.067	Zarcocil - 1		323.941
690.293	Chafariz - 1 a 32, 34, 49		323.942
690.704	Loty - 46		323.943
690.810	Savana - 41		323.944
691.323	Santo Antônio - 46		323.945
691.837	Superoil - 1		323.946
692.204	Emblemática - 17		323.947
692.558	Rainha de Comércio - 33 32		323.948
692.559	Edifício Araguari - 33		323.949
693.338	Velas Aparecida - 46		323.950
693.918	Cocito - 6		323.951
693.919	Cocito - 45		323.952
694.232	Soberana - 41		323.953
694.450	Titralina - 2		323.954
694.923	Avanhadava - 40		323.955
695.056	Olinda - 48		323.956
695.438	Fotogravura Flama - 25,33		323.957
695.733	Iguapy - 42		323.958
698.150	Sana Varizes - 10		323.959
699.173	T - 4		323.960
699.387	Cine Moça Bonita - 33		323.961
705.524	Casa Carioca - 41		323.962
706.056	Intale - O Esqueça - 6		323.963
706.059	Ypiranga - 49		323.964
706.071	Condor - 40		323.965
706.189	Calula - 41		323.966
707.639	Mustron - 3		323.967
708.005	Penuac Atende Melhor - 47		323.968

PATENTES CONCEDIDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
96.449	74.187	122.286	74.199
106.924	74.188	129.090	74.215
106.972	74.189	129.208	74.216
108.491	74.190	129.582	74.217
111.646	74.191	129.593	74.218
114.083	74.192	130.021	74.219
117.482	74.193	130.174	74.220
119.830	74.194	130.209	74.221
120.021	74.195	130.434	74.222
121.174	74.196	130.442	74.223
122.070	74.197	130.555	74.224
122.180	74.198	130.995	74.225
122.967	74.200	131.460	74.226
123.151	74.201	131.478	74.227
123.915	74.202	132.154	74.228
124.141	74.203	132.333	74.229
124.369	74.204	132.361	74.230
124.576	74.205	132.590	74.231
125.269	74.206	132.905	74.232
126.251	74.207	133.071	74.233
126.671	74.208	133.180	74.234
126.851	74.209	133.223	74.235
127.425	74.210	133.229	74.236
127.520	74.211	133.359	74.237
127.526	72.212	133.689	74.238
127.533	74.213	134.821	74.239
128.067	74.214	136.248	74.240

MODELO DE UTILIDADE

234.848

6.187

PATENTES CONCEDIDAS, EM 7 DE JANEIRO DE 1966

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
107.315	74.241	129.765	74.255
109.039	74.242	129.960	74.256
109.896	74.243	130.070	74.257
113.703	74.244	131.121	74.258
119.438	74.245	131.330	74.259
119.800	74.246	131.565	74.260
126.988	74.247	131.700	74.261
122.731	74.248	132.007	74.262
122.732	74.249	132.356	74.263
122.735	74.250	132.682	74.264
124.415	74.251	132.755	74.265
134.177	74.253	133.038	74.266
125.685	74.252	133.278	74.267
128.318	74.254	134.108	74.268

MODELO INDUSTRIAL

100.327

5.678

149.129

5.679

MODELO DE UTILIDADE

124.381

6.188

124.379

6.189

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começa a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 132.499

De 12 de setembro de 1961

Requerente: Kobe Steel Works, Ltda. — Japão.

Dispositivos e Sistema para liquidação de ar e retificação de ar liquefeito.

1. "Dispositivos e sistema para liquidação de ar e retificação de ar liquefeito", do tipo que compreende arranjos "acumuladores a frio" através dos quais é passado o ar a ser liquefeito e arranjos de retificação através dos quais o ar, descarregado dos arranjos de acumulação, é passado para retificação, caracterizados porque o ar é parcialmente retirado dos arranjos acumuladores no meio dos mesmos e o ar assim retirado é passado através dos arranjos separadores de CO₂ que compreendem um envoltório que é acondicionado com placas corrugadas verticais e placas achatadas laminadas alternadamente e soldadas umas com as outras para definirem pelas ditas placas achatadas alternadamente passagens para o ar e passagens para um fluido de resfriamento, por meio do que o ar é resfriado durante a passagem através do separador enquanto o dióxido de carbono é solidificado e depositado na superfície das placas corrugadas, o ar descarregado do separador e agora estando substancialmente livre do dióxido de carbono sendo introduzido nos arranjos de retificação.

2. Dispositivos e sistema de acordo com o ponto 1, caracterizados porque o ar é passado através de passagens de ar do isolador para baixo, enquanto o fluido resfriador é passado através das passagens de fluido de resfriamento do separador para cima de forma que há uma concorrente de permuta de calor.

3. Dispositivos e sistema de acordo com o ponto 1, caracterizados porque os arranjos separadores de dióxido de carbono compreendem pelo menos dois separadores, de forma que, enquanto um está sendo usado o outro é aquecido, de maneira a fluidificar e expedir o dióxido de carbono previamente depositado.

4. Dispositivos e sistema de acordo com o ponto 1, caracterizados porque o fluido de resfriamento e ar resfriado retirado da base da coluna inferior do retificador ou nitrogênio retirado do todo da coluna inferior do retificador.

5. Dispositivos e sistema de acordo com o ponto 4, caracterizados porque o ar (fluido resfriador), descarregado do isolador, é resfriado por expansão, através de uma turbina de expansão, e depois alimentado à coluna superior do retificador.

6. Dispositivos e sistema de acordo com o ponto 4, caracterizados porque o nitrogênio (fluido resfriador), descarregado do isolador, é resfriado por expansão, através de uma turbina de expansão e depois ciclado para o acumulador a frio.

7. "Dispositivos e sistema para liquidação de ar e retificação de ar liquefeito" como reivindicado de 1 a 5, substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e desenhos anexo.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, estabelecidos de acordo com a Convenção Internacional, mediante depósito idêntico, efetuado na Repartição de Patentes do Japão, sob nº 20.983, em 12 de junho de 1961.

TERMO Nº 135.303

Em 27 de dezembro de 1961

Requerente — Sperry Rand Corporation — Estados Unidos da América.
 Título — Controle de Cópias para Máquina de Escrever.

1 — Um controle de impacto datilográfico para extinção de cópias em máquinas de escrever tendo uma guia de tipo fixa e um rôlo impressor; caracterizado pela combinação de dispositivos de montagem do rôlo impressor para seu deslocamento horizontal e afastamento ou aproximação da dita guia de tipo e dispositivos para deslocar os ditos dispositivos de montagem para localizar o rôlo impressor a uma distância predeterminada da dita guia de tipo.

2 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias em máquinas de escrever tendo uma guia de tipo e um rôlo impressor; dispositivos tensores sentando o rôlo impressor para deslocamento horizontal e sua aproximação ou afastamento da dita guia, e dispositivos para flexionar os ditos dispositivos tensores para dispor o rôlo impressor a uma distância predeterminada da dita guia de tipo.

3 — Uma máquina de escrever tendo um rôlo impressor, uma guia de tipo e dispositivos para ajustar o impacto impressor das barras de tipo sobre o dito rôlo; a combinação com os ditos dispositivos de ajuste caracterizada por dispositivos para montarem o rôlo para deslocamento horizontal e sua aproximação ou afastamento da dita guia de tipo e dispositivos para deslocarem os ditos dispositivos de montagem para localizarem o rôlo a uma distância predeterminada da dita guia de tipo.

4 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias em máquinas de escrever caracterizado por possuir uma guia de tipo e um carro de rôlo impressor, dispositivos tensores montando o carro para deslocamento horizontal e sua aproximação e afastamento da guia incluindo tiras de mola verticalmente dispostas e dispositivos para flexionarem as ditas tiras de mola para localizarem o rôlo impressor a uma distância predeterminada da dita guia de tipo.

5 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias em máquinas de escrever caracterizado por possuir uma guia de tipo e um carro de rôlo impressor; dispositivos de montagem do carro para aproximarem e afastarem o rôlo da guia de tipo, dispositivos para deslocarem os ditos dispositivos de montagem e dispositivos para ajustarem os ditos dispositivos móveis para localizar o rôlo impressor a uma distância predeterminada da dita guia de tipo.

6 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias de conformidade com o exposto no ponto 2, caracterizado pelo fato dos dispositivos tensores incluírem tiras de mola verticalmente dispostas localizadas nas extremidades opostas do

dito rôlo impressor e adaptados numa condição livre para sustentarem o rôlo a uma distância predeterminada da guia.

7 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias, de conformidade com o exposto no ponto 3, caracterizado pelo fato dos dispositivos de montagem do rôlo incluírem um carro; dispositivos de trilho ao longo dos quais o dito carro se desloca e dispositivos de apoio nas extremidades opostas dos ditos dispositivos de trilho e aos quais são fixados os dispositivos tensores.

8 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias em máquinas de escrever incluindo armações laterais, caracterizado pela combinação com um guia de tipo fixo, dispositivos condutores do rôlo impressor, dispositivos de trilho sobre os quais os ditos dispositivos portadores do dito rôlo impressor se deslocam, no sentido lateral em relação à dita guia; membros flexíveis sobre as ditas armações laterais constituindo dispositivos de apoio para os ditos dispositivos de trilho, dispositivos para flexionarem os ditos dispositivos de apoio para aproximar e afastar os ditos dispositivos portadores do rôlo da dita guia, e dispositivos de controle para os ditos dispositivos flexionadores.

9 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias do gênero exposto no ponto 8, caracterizado por incluír dispositivos de apoio nas extremidades opostas dos ditos dispositivos de trilho, e os ditos dispositivos de apoio tendo partes em forma de orelha as quais os ditos dispositivos de apoio flexíveis são fixados.

10 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias do gênero exposto no ponto 8, caracterizado por incluír dispositivos de apoio tendo partes pendentes apresentando aberturas nas extremidades opostas dos ditos dispositivos de trilho, e os dispositivos flexionadores do dito suporte incluindo um eixo que se estenda através as ditas armações laterais, dispositivos de came sobre o dito eixo dispostos nas aberturas das ditas partes pendentes e dispositivos para oscilarem o dito eixo para flexionar os ditos dispositivos de apoio.

11 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias de conformidade com o exposto no ponto 10, caracteriza pelo fato dos dispositivos osciladores de eixo incluírem um disco de ajuste adjacente ao teclado da máquina de escrever, um braço de acionamento sobre o dito eixo, um elo ligando o disco com o dito braço de acionamento e dispositivos detentores associados com o dito disco.

12 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias em máquinas de escrever caracterizado por incluír armações laterais, um trilho de leite se estendendo lateralmente através as ditas armações, uma guia de tipo, um corre de rôlo impressor móvel sobre o dito trilho de leite, dispositivos de apoio sobre o dito trilho tendo aberturas nos mesmos, dispositivos em forma de tiras de mola apoiados sobre as ditas armações e fixados pelas suas extremidades superiores aos ditos dispositi-

vos de apoio e apropriados quando flexionados para afastar e aproximar o rôlo impressor da dita guia de tipo, um eixo transversal se estendendo através as ditas armações laterais, comes sobre o dito eixo se acoplando com as aberturas nos ditos dispositivos de apoio, dispositivos de traço de acionamento sobre o dito eixo, um disco de ajuste na parte dianteira de uma armação lateral, um elo ligando os ditos dispositivos de braço de acionamento e o disco e deslçáveis pelo último para ajustar o intervalo ou espaço entre o rôlo impressor e a guia de tipo e dispositivos detentores associados com o dito disco para manter elásticamente o mesmo numa posição selecionada de ajuste.

13 — Uma máquina de escrever, de conformidade com o exposto no ponto 3, caracterizada pelo fato dos ditos dispositivos de montagem do dito rôlo impressor incluírem dispositivos em forma de tiras de mola verticalmente dispostas e os dispositivos para deslocarem os ditos dispositivos de montagem incluírem dispositivos de came para flexionarem as ditas tiras para ajustar a posição do rôlo impressor com respeito à dita guia de tipo.

14 — Um controle de impacto datilográfico para extração de cópias para máquinas de escrever tendo uma guia do tipo e dispositivos de sustentação do rôlo impressor, dispositivos em forma de tiras de mola montando os dispositivos de sustentação do rôlo impressor para aproximação e afastamento da dita guia de tipo, dispositivos de came para flexionarem os ditos dispositivos de tira de mola para ajustar o deslocamento dos ditos dispositivos de sustentação do rôlo impressor, dispositivos para acionarem os ditos dispositivos de came, os dispositivos compensadores de desgaste associados com os ditos dispositivos de came.

15 — As características de novidade e invenção substancialmente conforme ilustradas e descritas

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 27 de dezembro de 1960, sob nº 78.583.

TERMO Nº 123.222

De 5 de outubro de 1960

National Castings Company — Estados Unidos da América.

Título — Estrutura de armação inferior de vagão ferroviário.

1 — Estrutura de armação inferior de vagão ferroviário incluindo um longerão central fixo estendendo-se substancialmente, através do comprimento da armação inferior que suporta uma coluna de tração a choque, em relação longitudinalmente móvel ao longerão central, caracterizado pelo fato de que o dito longerão central é ôco e de seção transversa uniforme e que a coluna de tração e choque é de maior comprimento do que o longerão e compreende um feixe intermediário e um par de extensões externas, cada extremidade, cada extensão ligada a uma das

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

extremidades opostas do feixe e limitando um bolso para incluir uma engrenagem de amortecimento e um espaço de acoplamento associado e cada extensão sendo ligada ao feixe com as superfícies laterais opostas da extensão, em relação lateralmente deslocada para fora, com as superfícies laterais opostas correspondentes do feixe para extremidades internas da extensão, constituindo ombros de parada em cada lado da coluna em frente do centro longitudinal da armação interior, o dito feixe sendo desta maneira disposto dentro do longerão, com um espaço entre os lados opostos laterais do feixe e as superfícies correspondentes laterais internas adjacentes do longerão e um par de grampos de parada, em relação oposta, confrontando longitudinalmente com os ombros de parada de cada extensão, cada grampo sendo ligado a uma das ditas superfícies laterais internas do longerão dentro de um dos ditos espaços e sendo posicionado para dentro, partindo de uma extremidade do longerão, em relação espaçada com seu ombro de parada oposto correspondente, os ditos pares de grampos sendo espaçados para limitar uma faixa de movimento da coluna relativa ao longerão, arranjos de amortecimento sendo dispostos centralmente dentro do feixe e operativos entre o longerão e a coluna, para amortecer o impacto das cargas entre a coluna e o longerão, os ditos arranjos de amortecimento sendo adaptados para impelir a coluna para uma posição neutra intermediária dentro da dita faixa de qualquer posição na mesma, em qualquer lado da dita posição, cada extensão, na dita posição neutra, estendendo no dito longerão a uma distância maior do que a distância entre os ombros de parada da outra extensão e seus grampos correspondentes, opostos.

2 — Uma estrutura, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de tendo cada extensão é de uma seção transversal maior do que o dito feixe.

3 — Uma estrutura de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo fato de que o dito feixe é em forma de H, tendo sua aba removida ao longo de uma intermediária, para receber os ditos arranjos de amortecimento, os flanges do mesmo formando as ditas superfícies laterais opostas.

4 — Uma estrutura de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de que, pelo menos uma das ditas extensões tem paradas fronteiras e trazeiras e que uma chave é provida ligando e estendendo, transversalmente, através do dito espaço de acoplamento e da porção fronteira da cabeça de um jogo de acoplamento, a dita extensão sendo aberta ao longo de sua base de parede lateral e parede lateral, exceto por arranjos de deslocamento, para suportar a engrenagem de amortecimento, uma das ditas paredes laterais tendo uma extensão para baixo adaptada para se estender abaixo do dito longerão, quando a coluna está posicionada no mesmo, uma placa de trancamento sendo provida para reter a dita chave em posição operativa, a dita placa de trancamento

sendo ligada removivelmente à dita extensão e estendendo-se, em relação superposta, com uma região ocupada por uma superfície de extremidade da dita chave e a dita extensão tendo uma superfície de parede interna em relação fechada adjacente à região ocupada pela outra superfície extrema da chave, em sua posição operativa.

5 — Uma estrutura de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de que o dito base.

6 — Uma estrutura de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que o dito longerão é de ação transversa em forma de U e a dita armação inferior inclui arranjos para suportar a coluna dentro do longerão fixado nos lados opostos da mesma e estendendo-se para baixo do longerão, de um lado da mesma, para o outro, em pontos espaçados longitudinalmente ao longo do longerão, os ditos arranjos suportadores compreendendo uma placa horizontal centralizada geralmente sob o bolso de engrenagem de tração de cada uma das ditas extensões na dita posição neutra da coluna, cada placa tendo um comprimento substancialmente igual à dita faixa de movimento, em passador de fundo chato sendo arredondado em cada extremidade e ligado ao lado de baixo e cada extensão centralmente, longitudinalmente dos ditos bolsos do mesmo, em engajamento deslizável com a superfície superior da dita placa.

7 — Uma estrutura de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de que o dito feixe tem um bolso longitudinalmente central com uma abertura para baixo, no qual os ditos arranjos de amortecimento são posicionados, arranjos sendo providos para suportarem os arranjos de amortecimento e ligados entre as extremidades inferiores das paredes laterais do dito bolso central e tendo uma superfície chata para cima, na qual os arranjos de amortecimento descansam, uma superfície chata para baixo, sendo espaçada para baixo, na mesma, por estrutura de reforçamento para enrijecer centralmente a coluna, os ditos arranjos suportadores para a coluna estendendo-se sob a dita superfície para baixo, em relação longitudinalmente deslizável com a mesma, e a dita superfície virada para baixo, longitudinalmente, suportando-se aos ditos arranjos, para suportar a coluna por aproximadamente o comprimento da dita faixa.

TERMO N° 122.241

De 25 de agosto de 1960

Requerente — N.V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título — Aperfeiçoamentos em dispositivos semi-condutores, do tipo, compreendendo um corpo semi-condutor de fósforo de gálio e processo de produção desses dispositivos.

Pontos característicos

1 — Um dispositivo semi-condutor tendo um corpo de fósforo de gálio semi-condutor, caracterizado pelo fato de que, pelo menos, uma parte do corpo semi-condutor exhibe condutividade devido à presença, nele, de zinco e

ou cádmio, como impurezas determinando condutividade.

2 — Um dispositivo semi-condutor como no ponto 1, caracterizado pelo fato de constituir um diado de cristal.

3 — Um dispositivo semi-condutor como no ponto 1, caracterizado pelo fato do corpo semi-condutor ter uma junção p-n e do dispositivo constituir uma fonte de radiação de recombinação p-n.

4 — Um processo de fabricação de um dispositivo semi-condutor, como reivindicado nos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o zinco é usado como tipo de impureza determinando condutividade e de que a dopagem do zinco é efetuada por um tratamento térmico, enquanto que, num recipiente fechado, um produto de reação de gálio e fósforo, com um conteúdo de fósforo correspondendo, no máximo, ao desvio estequiométrico máximo do composto de Gap do lado do fósforo, é aquecido, na presença do zinco, a uma alta temperatura, de maneira a difundir zinco no produto da reação, enquanto que a temperatura na área mais fria do recipiente é, pelo menos, cerca de 550°C.

5 — Um processo de fabricação de um corpo semi-condutor, como mencionado nos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o sádmió é usado como o tipo de impureza determinando condutividade e de que a dopagem é efetuada por meio de uma operação térmica, na qual, num recipiente fechado o produto da reação de gálio e fósforo, com um teor de fósforo correspondendo, no máximo, ao máximo desvio estequiométrico do composto de fósforo de gálio do lado do fósforo, é aquecido, na presença de cádmio, a uma alta temperatura, de maneira a difundir cádmio no produto da reação, enquanto que a temperatura da área mais fria do recipiente é, pelo menos, cerca de 500°C.

6 — Um processo como reivindicado no ponto 4 ou ponto 5, caracterizado pelo fato de ser o produto da reação aquecido a uma temperatura entre ... 1000°C e 1250°C, preferivelmente entre 1100°C e 1200°C.

7 — Um processo como reivindicado nos pontos 4 e 6, caracterizado pelo fato da temperatura da área mais fria ser pelo menos de 700°C.

8 — Um processo como reivindicado em qualquer dos pontos 4 e 7, caracterizado pelo fato de que, antes da operação térmica, se adicionar no recipiente, o conteúdo de fósforo necessário para a obtenção da pressão de equilíbrio do fósforo a temperatura de operação.

9 — Um processo como reivindicado em qualquer dos pontos 4 a 8, caracterizado pelo fato de que o produto da reação é um cristal único ou monocristal de PaG tipo n, e de que, por difusão de zinco e ou cádmio, uma camada superficial do dito cristal é convertida no tipo p.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei n° 7.905 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 29 de agosto de 1959, sob o número 17.153 VIIIc/21g.

TERMO N° 126.497

De 8 de fevereiro de 1961

Requerente — Roussel Uclaf, sociedade anônima francesa, industrial e comercial.

Novo processo de preparação de uma tetralona substituída.

Pontos característicos

1º Processo de preparação de uma tetralona substituída, particularmente da 2 hidroximetileno 6 metoxi tetralona por condensação da 6 metoxi tetralona com o formiato de uma alcoila inferior, processo caracterizado pelo fato de se efetuar esta condensação em presença de uma solução de um halogeneto de alcoil zinco numa N,N dialcoilamida.

2º Modo de execução do processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do halogeneto de alcoil zinco empregado ser o brometo de metil zinco.

3º Modo de execução do processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do halogeneto de alcoil zinco empregado ser o iodeto de metil zinco.

4º Modo de execução do processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da N,N dialcoilamida empregada ser a dimetilformamida.

5º Modo de execução do processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se conduzir a reação entre 50 e 70°C, aproximadamente.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 18 de fevereiro de 1960, sob o número 818.871.

TERMO N° 126.498

De 8 de fevereiro de 1961

Requerente — Roussel Uclaf, sociedade anônima francesa, industrial e comercial.

Processo de preparação de novos compostos esteroides.

Pontos característicos

1º Processo de preparação de novos compostos esteroides, particularmente do 2 metoxi 3,17 diacetato 11beta hidroxi delta 1,4 androstadieno, caracterizado pelo fato de se desidratar o 1,2,11 beta trihidroxi 3,17 diacetato delta 4 androsteno com formação intermediária de um enolato de metal alcalino, em posição 2, depois, se metilar este composto.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

2.º Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar o 1,2, libeta trihidroxi 3,17 diceto delta 4 androsteno por oxidação do 3, 17 diceto libeta hidroxil delta 1,4 androstadieno.

3.º Modo de execução do processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a desidratação por meio de metilato de sódio no metanol com refluxo.

4.º Modo de execução do processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a metilação, na posição 2, por meio de iodeto de metila em solução acetônica, com defluxo.

5.º Modo de execução do processo, segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato de se efetuar a oxidação com uma solução de tetroxido de ósmio na piridina, à temperatura ambiente.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 18 de fevereiro de 1960,

TERMO N.º 127.607

De 13 de março de 1961

L'Equipement Moderne Industriel par Application du Caoutchouc Manufacture et des Plastiques, Emi - França.

Titulo - Aperfeiçoamentos em processo de produzir materiais leves rígidos tendo uma estrutura celular fechada.

1.º Aperfeiçoamentos em processo de produzir um material leve rígido tendo uma estrutura celular fechada que compreendem misturar-se intimamente uma resina de policloreto devinilo, um isocianato, um anidrido do ácido e uma quantidade de um agente distendedor precisamente necessária para formar, na massa, pequenas bolhas gasosas repartidas uniformemente e, eventualmente, outros produtos tais como plastificantes, corantes e estabilizadores, aquecer a mistura em um molde sob pressão, resfriar o molde em uma estufa, a uma temperatura compreendida entre 90 e 100°C na presença de vapor de água, caracterizados pela quantidade de agente distendedor ser inferior a 5%, em peso, da quantidade de policloreto de vinilo.

2.º Aperfeiçoamentos em processo de produzir um material leve rígido tendo uma estrutura celular fechada, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de o agente distendedor usado ser azo di iso butiro nitrilo.

3.º Aperfeiçoamentos em processo de produzir um material leve rígido tendo uma estrutura celular fechada, de acordo com os pontos 2 ou 3, caracterizados pelo fato de a quantidade de agente distendedor, em peso, ser, preferivelmente, compreendida entre 2,5 e 3,5% da quantidade de policloreto de vinilo.

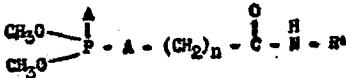
Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da França, em 7 de abril de 1960, sob n.º 823.920.

TERMO N.º 99.651

De 7 de janeiro de 1958

American Cyanamid Company - (Estados Unidos da América).
Titulo: Di-tio-fosfatos como inseticidas sistêmicos em mamíferos.

1. Um processo de combater insetos e outros artrópodes que infestam animais de sangue quente, caracterizado por introduzir no organismo de um animal de sangue quente dos quais os citados insetos se alimentam um composto tendo a fórmula geral

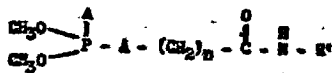


em que A é oxigênio ou enxofre, n é um número inteiro pequeno, e R' é hidrogênio ou um radical alcoólico inferior benzilo ou cicloexilo, a quantidade do citado inseticida sistêmico sendo de cerca de 1 mg a 250 mg por kg de peso corporal do citado animal.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o inseticida sistêmico é introduzido no organismo do animal pela via oral ou por injeção subcutânea ou intramuscular.

3. Um processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o citado composto inseticida sistêmico é o fosforoditioato de O O-dimetil-S (N-metilcarbamil) - metilo.

4. Uma composição de matéria para combater insetos e outros artrópodes que infestam animais de sangue quente, caracterizada pelo fato de que ela compreende em forma de unidade de dose um composto tendo a fórmula geral:



em que A é oxigênio ou enxofre, n é um número inteiro pequeno e R' é hidrogênio ou um radical alcoólico inferior benzilo ou cicloexilo e um veneno não tóxico de mistura com o citado inseticida sistêmico.

5. Uma composição de acordo com o ponto 4 caracterizada pelo fato de que o citado inseticida sistêmico é o fosforoditioato de O O-dimetil-S (N-metilcarbamil) - metilo.

Prioridade: F.R.G. da América, em 18 de abril de 1957, sob n.º 653.522.

TERMO N.º 113.366

De 18 de setembro de 1959

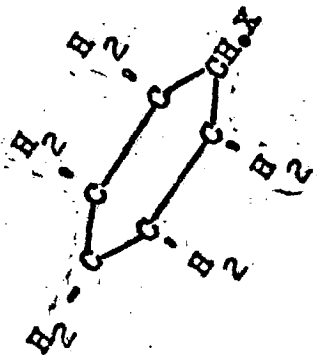
Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni.
Viscosa S.p.a. - Via Cernaia n.º 8 - Milão - Itália.
"Processo para a preparação de Capro-Lactame".

Pontos Característicos

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção, os seguintes:

1º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, caracterizado por um composto orgânico contendo, pelo menos, um anel ciclo-hexílico com um átomo terciário de carbono ser tratado com um agente de nitração, na presença de ácido sulfúrico.

2º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, caracterizado por um composto orgânico com a fórmula geral



ser tratado com um agente de nitração, na presença de ácido sulfúrico, em que "X" representa um dos seguintes radicais: radicais alifáticos, alifáticos aromáticos ou alifáticos-alicíclicos, incluindo radicais substituídos; radicais carbinólicos; radicais de queto-ácido, de sulfonas, de ácidos sulfônicos, de ácidos sulfônicos e de outros ácidos orgânicos.

3º) Processo para a preparação de Capro-Lactame caracterizado por se tratar ácido hexa-hidro-benzoico ou um seu derivado com um agente de nitração, na presença de ácido sulfúrico.

4º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, caracterizado por uma quetona com a fórmula geral:



em que "Y" é um radical aromático, alifático, ali-cíclico ou misto, ser tratado com um agente de nitração, na presença de ácido sulfúrico.

5º) Processo para a preparação de Capro-Lactame como reivindicado em 1º ou 2º, em que o composto orgânico é hexa-hidro-toluena.

6º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 1º - 2º - 3º - 4º e 5º, em que o agente de nitração é um derivado de ácido nitroso, escolhido de preferência entre ácido nitroso-sulfúrico, anidrido nitroso-sulfúrico, cloreto ou brometo de nitrosilo, sais de ácido nitroso, nitratos alquílicos, anidrido nitroso monóxido de azoto.

7º) Processo para a preparação de Capro-Lactame como reivindicado em 1º - 2º - 3º - 4º - 5º e 6, em que a nitração se produz na presença de ácido sulfúrico e tri-óxido de enxofre livre.

8º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 1º - 2º - 3º - 4º - 5º - 6º e 7º, em que a relação molecular entre o composto orgânico inicial e o agente de nitração está compreendida entre 1:1 e 1:10.

9º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 1º - 2º - 3º - 4º - 5º - 6º - 7º e 8º em que as temperaturas da reação estão compreendidas entre 200°C e 200°C.

10º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 3º, em que a relação molecular entre o ácido hexa-hidro-benzoico e o agente de nitração varia entre 10:1 e 1:1 e de preferência está compreendida entre 3:1 e 1:1.

11º) - Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 3º em que o derivado de ácido hexa-hidro-benzoico empregado como composto inicial é escolhido de entre os seus sais ou seus ésteres, os seus cloratos, o seu anidrido, o seu nitrato ou a sua amida.

12º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 3º, em que a nitração se realiza a temperaturas superiores a perto de 400°C e de preferência, a pelo menos, 450°C.

13º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 3º em que a reação se continua até terminar o desaparecimento de anidrido carbônico.

14º) Processo para a preparação de Capro-Lactame como reivindicado em 4º em que a quetona é ciclo-hexil-quetona, ciclo-hexilo-naftilo ou di-ciclo-hexil-quetona.

15º) Processo para a preparação de Capro-Lactame como reivindicado em 4º em que a nitração se realiza na presença de ácido sulfúrico e de tri-óxido de enxofre livre a uma temperatura superior a 200°C e de preferência entre 250°C e 450°C.

16º) Processo para a preparação de Capro-Lactame, como reivindicado em 1º - 2º - 3º - 4º - 5º - 6º - 7º - 8º - 9º - 10º - 11º - 12º - 13º - 14º e 15º como substância descrito, para os fins em vista.

Finalmente reivindica-se, nos termos do art. 40 da Convenção de Paris de 1883 e do art. 21 do Decreto-lei n.º 700 de 27 de outubro de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Itália em 10 de setembro de 1959 sob o n.º 92.000 (treze mil novecentos e cinquenta e três), em que o invento de 1959 sob o n.º 1.353 (um mil trezentos e cinquenta e três), e em 4 de abril de 1959 sob o n.º 513 (cincocentos e treze).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1959.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial: § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 126.214

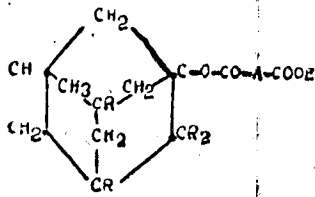
De 30 de janeiro de 1961

Requerente: Societe des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — França.

“Processo de preparação de novos derivados do adamantano”.

Pontos Característicos

1. Processo de preparação de novos derivados do adamantano de fórmula geral:



na qual A representa um radical hidrocarbonado aifático divalente, saturado ou não, de cadeia reta ou ramificada, contendo no máximo 4 átomos de carbono ou um radical aromático mononuclear divalente, assim como os sais dos derivados da fórmula (I), caracterizado pelo fato de que se faz reagir um anidrido de ácido de fórmula geral:



sobre o hidroxi-1 adamantano.

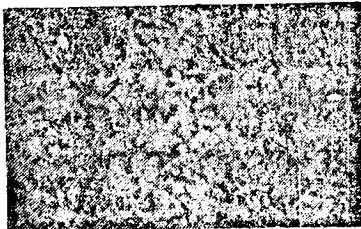
Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade de idêntico pedido depositado na França, em 2 de fevereiro de 1960, sob o nº 817.323.

TERMO 160.391

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho industrial.



1 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos” em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos repre-

sentando flores de tamanho variável, ou seja, de 50 x 35, 25 x 27 e 15 x 15, distribuídas irregularmente, todas, porém, ligadas entre si por meio de galhos recurvados e com pequenas folhas e botões, motivos todos reservados de branco do fundo e contornados com riscos grossos estampados em branco mate, bem destacados graças ao fato de ser todo o espaço livre entre os motivos cobertos por uma cor clara, viva e chapada. Todo o conjunto executado em duas cores sobre fundo branco.

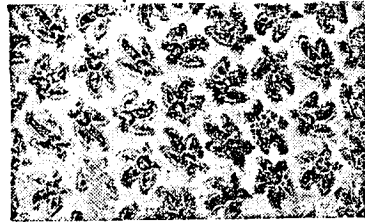
2 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos”, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO 160.393

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho industrial.



1 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos” em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampas em estilo típico “cashimir” esparsas sobre o fundo, guardando pequena distância e apresentando mínima diferença de detalhes, medindo, cada uma, 45 x 35 mm, e tendo na base duas pétalas de três pontas, estampadas em uma cor clara, chapada, reservando pequena flor da cor do fundo e três folhas estampadas em duas cores contrastantes, chapadas, e contornadas por filetes pretos; após estas pétalas, temos um motivo, em semi-círculo com bicos arredondados na parte superior, ornamentado com as mesmas flores e folhas miúdas adiante descritas; em continuação três grandes pétalas, as laterais da mesma cor e as centrais de cor contrastante e ponta ligeiramente curva, todas, no entanto, com motivos centrais de flores e folhas miúdas e circundadas por filetes pretos, observando-se, ainda, que todos os motivos, que formam a estampa, são contornados, também, por um friso branco, enquanto as maiores, além deste, são circundadas por pequeninas folhas de cor viva, contrastante das demais, e com filetes pretos. Todo o conjunto estampado em quatro cores sobre fundo branco.

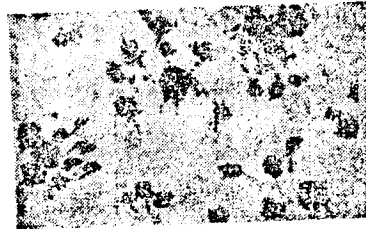
2 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos”, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO 160.392

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho industrial.



1 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos” em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando grupos de flores com galhos e pequenas folhas e flores isoladas esparsos irregularmente no fundo, sendo os grupos compostos de oito ou nove flores de tamanho variável, as maiores de 30 x 30 mm e as menores de 10 x 10 mm, todas no entanto, estampadas com as mesmas cores e da mesma maneira, isto é, com uma cor chapada e duas outras mais escuras em “degradê”, sobrepostas e trabalhadas em riscos no sentido vertical, imitando estampa “sur canine”, enquanto as folhas e caules são estampadas com uma cor viva e contrastante, com o mesmo efeito de riscos finos verticais. Todo o conjunto estampado em quatro cores sobre fundo branco.

2 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos”, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO 160.394

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho industrial.



1 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos” em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando múltiplas manchas irregulares de diversos tamanhos e formas, esparsas irregularmente no fundo, existindo manchas de forma tri-

angular, em semi-círculo ou bastante estreitas e longas sem forma definida, dando ao desenho o efeito de arte moderna; todas as manchas, no entanto, tendo por base um fundo branco, para dar o efeito de estampa roída, em cima do qual são estampadas as manchas em duas cores: uma clara — a maior — e outra mais escura em sobreposição e trabalhada em fumê. Todo o conjunto estampado em três cores sobre fundo tinto e estampa roída.

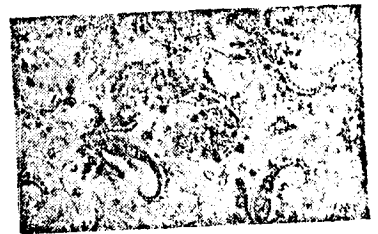
2 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos”, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO 160.395

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho industrial.



1 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos” em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampas, que lembram o estilo “cashimir” um pouco estilizado, colocadas irregularmente no fundo, guardando certa distância, todas porém do mesmo tamanho, em sentido ascendente ou descendente e voltadas para um ou outro lado, apresentando apenas ligeira diferença quanto aos motivos decorativos com que são ornamentadas; tendo cada uma das figuras centrais, estampadas sobre um fundo de cor chapada — clara, mais escura, contrastante ou de branco mate — pequenos motivos reservados e filetes laterais em branco mate que também aparece em alguns dos pequenos motivos. Na base da figura central observa-se, cada estampa, pequeno ramo de flores e folhas miúdas estampados em cor clara; chapada, e filetas com a cor mais escura e, no espaço livre entre as estampas descritas, galhos finos com folhas delineados por meio de riscos de cor viva, também seguidos de branco mate. Todo o conjunto executado em cinco cores sobre fundo tinto e estampa coberta.

2 — “Nôvo e original desenho ornamental para tecidos”, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 160.396

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando manchas arredondadas de tamanho variável, às vezes isoladas outras vezes ligadas duas três ou mais, conservando na maior parte a direção vertical e colocadas regularmente no fundo, manchas essas estampadas com duas cores chapadas e sobrepostas, em "degradês", ou em uma cor viva, média, com sobreposição de outra cor escura trabalhada em fumê, outras ainda em cor escura chapada, mas na grande maioria ligadas entre si por meio de riscos grossos, que imitam galhos, no sentido vertical, riscos que por sua vez são estampados com as mesmas cores e da mesma maneira que as manchas, deixando em campo livre coberto por sua cor neutra, contrastante das demais, que reserva além dos motivos pequenos manchas brancas do fundo da peça. Todo o conjunto estampado em cinco cores sobre fundo branco.

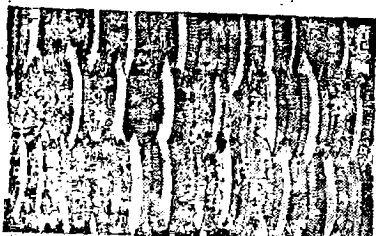
2 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela mostra anexa.

TERMO Nº 160.397

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1 — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando folhas verticais de riscos grossos em

forma de arco, dispostos em sentido horizontal e estampados em quatro cores chapadas, contrastantes às vezes juntas e outras vezes reservando o fundo branco com igual forma, cada riscos encaixado em uma moldura feita por meio de filetes prateados bastante grossos e, cada arco, tendo em sobreposição pequenos filetes no sentido vertical, distanciados, variando conforme o motivo, filetes esses que caem também sobre os arcos de fundo branco. Todo o conjunto estampado em cinco cores sobre fundo branco.

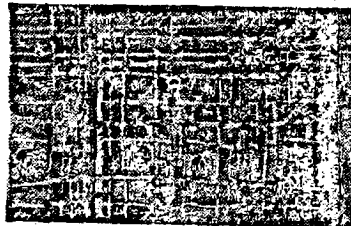
2 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO Nº 160.399

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



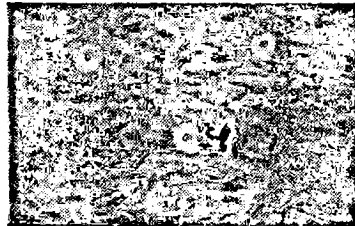
1 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando xadrez, levemente irregular, formado por meio de listras bastante estreitas postas em ambos os sentidos com distância variável e estampadas com quatro cores chapadas, contrastantes, sobrepondo-se em todo o desenho as listras estampadas com duas cores mais vivas, que seguem continuamente, em ambas as direções, todas as outras listras interrompidas, sendo o fundo entre as listras estampado com duas cores contrastantes das demais, chapadas e às vezes sobrepostas o que cria novo efeito de cores existindo sobre todo o desenho pequenos riscos irregulares e pontinhos estampados em cor muito escura, a mesma com que são feitas as manchas quadrangulares que se destacam nos campos mais largos trabalhados pelo xadrez. Todo o conjunto bastante cheio, sem deixar aparecer o fundo branco do tecido e estampado em sete cores.

2 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pelo desenho anexo.

TERMO Nº 160.398

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara — Desenho Industrial.



1 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando riscos irregulares, curtos, finos e trabalhados em fumê, que lembram pinceladas de tinta, dispostos regularmente no sentido vertical, formando às vezes conjuntos, estampados com uma cor escura sobre um fundo trabalhado em manchas irregulares de três cores, às vezes sobrepostas, duas das quais em "degradê", salientando-se no desenho grandes argolas assimétricas, também distribuídas irregularmente, mas imprimindo um aspecto bastante atraente. Todo o conjunto estampado em cinco cores e estampa roda.

2 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO Nº 160.400

Data: 25 de junho de 1964

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: "Novo e original desenho ornamental para tecidos" — Desenho Industrial.



1 — Novo e original desenho ornamental para tecidos em cores contrastantes e variadas caracterizado por compreender motivos representando ramos grandes e pequenos dispostos regularmente medindo os maiores 180 x 150 mm., cada um, compostos de duas flores grandes, duas médias com um botão, duas pequenas, bastante folhas e três raminhos de flores bem pequenas; os ramos menores, são compostos de uma flor média, uma folha grande

e algumas flores médias; todos estampados da mesma maneira, enquanto as flores maiores, estampadas com duas cores claras, chapadas, têm sobreposição de uma terceira cor viva e chapada, salientando-se nos motivos principais alguns efeitos de sombra realizados com preta, motivos estes que se destacam por ser todo o espaço livre estampado com uma cor clara, chapada, sobre a qual foram estampadas por meio de riscos, estreitos e compridos, folhas de duas cores; uma viva e outra neutra, chapadas. Todo o conjunto trabalhado em oito cores sobre fundo branco totalmente coberto.

2 — Novo e original desenho ornamental para tecidos, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO Nº 160.438

Data 26 de junho de 1964

Modelo Industrial «Novo Modelo de Calota Esporte para rodas de veículos». João Storani, residente em Jundiaí, Estado de São Paulo.

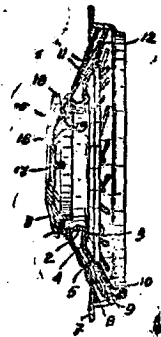


FIG. 2

Pontos característicos

Novo modelo de calota esporte para rodas de veículos, caracterizados por compreender inicialmente o tubo central, formado a partir de um anel plano circular, que se continua, em sua periferia, dobrando-se inicialmente para dentro e para traz, formando trecho levemente tronco-cônico convergente, o qual por sua vez recurva-se extremamente para fora, compondo uma estreita canaleta contornante, esta segundo-se pelo novo trecho plano, o anelar, paralelo ao inicial, e que prossegue segundo um alargamento tronco-cônico divergente, terminando em estreita aba arredondada posterior; e em torno do referido tubo, ao nível de seu trecho tronco-cônico divergente, porém dele afastado de uma certa distância, sendo prevista uma faixa plana anelar, concêntrica e periferica, que se continua, ao longo de seu contorno interno dobrando-se em trecho levemente tronco-cônico convergente, este por sua vez seguindo-se por um estreitamento em degrau anelar, e terminando, segundo o curto trecho de diâmetro reduzido, e interligando, as duas partes desritas da calota, sendo previstas duas séries radiais de pares de haste tubulares cruzadas em X, a sé-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

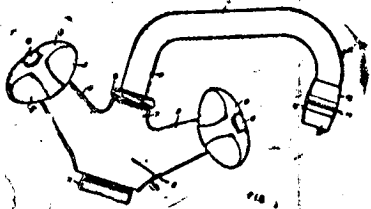
rie mais externa tendo hastes mais longas, e a mais interna, hastes mais curtas, ditos pares de hastes de ambas as séries tendo as extremidades mais internas aplicadas, com pequenos terminais cilíndricos, respectivamente contra o trecho tronco-cônico convergente e a aba cilíndrica extrema do cubo central, enquanto que, pelas extremidades opostas, aplicadas livremente contra o trecho tronco-cônico convergente do anel periférico, porém segundo dois alinhamentos paralelos, conforme ditas hastes, independentemente de sua série, estejam inclinadas num ou noutro sentido; e completando a calota, sendo previsto um disco central, formado a partir de faixa periférica tronco-cônica, contornante de faixa plana anelar, saliente com relação à anterior, dita faixa plana contornante por sua vez uma área central e circular rebaixada, e dela salientando-se dois prolongamentos radiais e diametralmente opostos, de formato aproximadamente trapezoidal, e ligeiramente avançados para além da periferia do disco, este finalmente sendo dotado de pescoço, cilíndrico posterior, encaixável internamente ao anel plano anterior do cubo central; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO-Nº 160.439

Data 26 de junho de 1964

Modelo Industrial «Nôvo Modelo de Registro».

Brasling-Fundição Brasileira de Metais S.A., estabelecida na cidade de São Paulo.



Pontos característicos

1 — Nôvo modelo de registro, caracterizado por compreender inicialmente o corpo principal, de pequena altura, e tendo as faces laterais posterior e anterior substancialmente paralelas e recurvadas, corpo este aplicável inferiormente sobre o terminal rosqueado da tubulação alimentadora, de menor diâmetro, e tendo ainda duas derivações laterais tubulares inclinadas assidentemente para a frente delimitando entre si um ângulo horizontal obtuso, ditas tubulações tendo seções transversíveis circulares, porém gradativamente decrescentes em direção de extremidades livres, onde são portadoras de correspondentes cruzetas para manuseio, em formato de bloco substancialmente prismático triangular com faces laterais suavemente reentrantes, e tendo a face superior levemente abaulada da qual salienta-se centralmente pequeno botão circular; e o

mesmo corpo principal formando superiormente um curto pescoço cilíndrico, excêntrico com relação à largura da mesma, e acima do qual é prevista uma porca sextavada, fixadora de uma tubulação de saída, esta sendo formada a partir de um trecho inferior, retilíneo e vertical, que se recurva superiormente, formando longo trecho inclinado e ascendente, o qual por sua vez termina em trecho recurvado em arco de círculo, voltado para baixo; e finalmente, o conjunto incluindo um dispositivo acrisador, aplicado na extremidade da referida tubulação de saída, e formado a partir do suporte tronco-cônico, que se segue por curto trecho cilíndrico, abaixo do qual é prevista delgada fenda anelar, onde são visíveis múltiplos aros radiais, suporte este que recebe inferiormente um cabeçote terminal, com superfície lateral serrilhada, e seguido por trecho maior tronco-cônico e invertido, com base extrema provida de tela transversal; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 158.536

Data: 20 de abril de 1964

Modelo Industrial para «Nôvo modelo de brinquedo».

Ryuko S. A. Indústria, Comércio e Importação, firma brasileira industrial e comercial, sediada na cidade de São Paulo.

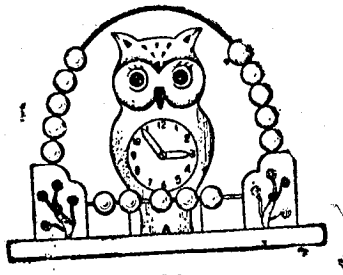


FIG 1

Pontos característicos

1 — Nôvo modelo de brinquedo, constituído por uma base reta, — 2 — horizontal, paralelepipedal, alongada, substancialmente baixa e estreita, caracterizada por ter sobre a mesma, junto às extremidades distais, dois blocos ou suportes — 2 e 3 — de feltio também paralelepipedal, estreitos, de altura maior do que a largura, tendo os verticais superiores internos 2' e 3' invertidos, isto é, voltados para dentro do bloco, de tal forma que o ângulo reto parte do interior para o exterior, com as linhas laterais vizinhas em arco convexo e tendo na face frontal decoração em forma de ramos e flores — 4 —; e por ter, abaixo da curva interna, um eixo fino — 5 —, preferivelmente metálico, que interliga os citados blocos, e onde corre livremente, no interior de furo diâmetro passante, cinco pequenas esferas — 6 —, que podem ser passadas de um lado para outro do brinquedo, em re-

lação a o eixo mediano central ideal do mesmo; pelo lato de, nos lados superiores dos blocos, em posição simétrica àquela onde se fixa o eixo horizontal, prendem-se as extremidades de um arco, fixo, — 7 — preferivelmente metálico, e que é passante em furos diametraes praticados em uma série de dez pequenas esferas — 8 — semelhantes às situadas no eixo inferior, e que, como estas, podem passar de um lado para outro do arco, em relação a o eixo mediano ideal do brinquedo; pelo lato de haver inscrito no arco e situado atrás do eixo horizontal solidamente preso à base — 1 —, ocupando a parte central da mesma, um recorte representando a figura frontal de uma coruja estilizada — 9 —, que tem desenhado, na altura do ventre, o mostrador — 10 — de um relógio, em cor contrastante com a do corpo da coruja e tendo os ponteiros — 11 — salientes e independentes um do outro e manualmente móveis.

2 — Nôvo modelo de brinquedo, acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 160.610

Data de 3 de julho de 1964

Requerente — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título — Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1) — Nôvo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando múltiplas manchas irregulares de tamanho e forma variáveis, dispostas irregularmente no fundo, as vezes juntas outras vezes bastante separadas deixando aparecer nos intervalos o branco do fundo em manchas também irregulares, sendo as manchas principais estampadas em cor clara, viva e chapada, com sobreposição de cor mais escura, todas no entanto, contornadas por meio de riscos bastante grossos, estampados em duas cores vivas, sobrepostas, as vezes saindo de um grupo de manchas e atravessando o fundo branco para se encontrar com o próximo grupo e, de vez quando, estes riscos se alargam formando também manchas irregulares no centro das quais aparece a cor escura isolada, ou seja, sem sobreposição. Todo o conjunto dando a impressão de casco de tratargua,

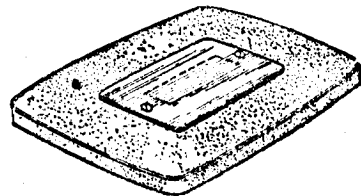
trabalhado com quatro cores sobre fundo branco.

2) — Nôvo e original desenho ornamental para tecidos, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO Nº 158.535

Data 20 de abril de 1964

Modelo Industrial «Nôvo modelo de Espelho para interruptores e similares». Antônio Francisco Rodrigues dos Santos, residente na cidade de São Paulo.



Pontos característicos

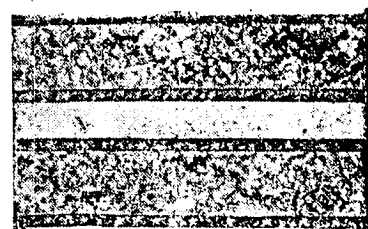
1 — Nôvo modelo de espelho para interruptores e similares, caracterizado por ser formado por uma placa substancialmente retangular com lados ligeiramente recurvados para fora, placa esta dotada de área central saliente, de idêntica configuração para fixação, encaixe de pinos e ou abertura para botões de acionamento; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 160.611

Data 3 de julho de 1964

Requerente — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título — Nôvo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1) Nôvo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras verticais, medindo 75 ou 32,5mm., estas mais estreitas de reserva de branco do fundo e intercalando as demais que, por sua vez, apresentam motivos iguais, diferindo apenas quanto à posição e as cores com que são estampadas as flores grandes, sendo, porém, cada listra larga, limitada por duas listras finais, de 11mm., uma de cada lado, estampadas em preto e reservando pequenas flores, folhas e galhos estampados com quatro cores diferentes

PATENTES DE INVENÇÃO

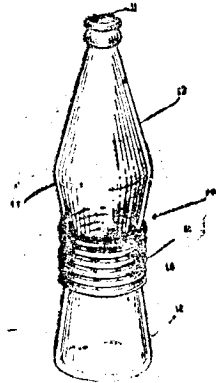
Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 158.620

Data 23 de abril de 1964

Requerente — Paulo Roberto de Me-
 deiros e Albuquerque — São Paulo e
 Filial no Estado da Guanabara.

Título — Um novo modelo de gar-
 rafa — Desenho Industrial.



1. — Um novo modelo de garrafa, caracterizado pelo fato de consistir a grosso modo em três troncos de cone superpostos, sendo o primeiro com a parte mais afilada para cima, formando o gargalo, que é convencional; abaixo deste, um outro tronco de cone com a parte afilada para baixo unindo-se à parte mais afilada de outro tronco de cone inferior que forma o fundo da garrafa; sendo a junção entre as partes mais afiladas dos dois troncos de cone inferiores envolvida por uma cinta formada por estrias em relevo deixando entre elas sulcos, conferindo ao modelo aqui tratado um efeito estético bastante interessante.

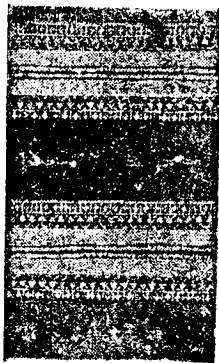
2. — Um novo modelo de garrafa, de acordo com o ponto 1, tudo substancialmente conforme aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 160.646

Data 31 de julho de 1964

Requerente — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1) — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras horizontais, medindo de largura 20, 27, 39, 64, ou 40 mm., sendo as listras

mais estreitas tôdas iguais, variando de nos, dos referidos bordos longitudinais decorativos em branco, reservados flangeados dos elementos em forma de do fundo preto das listras, alguns dos caixa se apresenta recurvado para fi-
 quais trabalhados em filetes pretos nos ra.
 diversos sentidos, dando a impressão com qualquer dos pontos 1 a 6, caracte-
 de renda. Estas listras limitam as list-
 ras mais largas onde existe uma grinal-
 da central formada pela união de, car-
 pequenos ramos compostos de cinco terizada pelo fato de que em cada um
 flores grandes, múltiplas flores peque-
 nas e folhas com galhos finos, tudo ou em ambas as paredes justapostas
 bem estilizado, sendo as flores maiores dos referidos elementos em forma de
 estampadas em duas cores sobrepostas, caixa, se acham dispostas, pelo menos
 chapadas; as flores pequenas também duas lamelas que se abrem em V
 em duas cores sobrepostas, em «degra-
 dês», e as folhas e os galhos em «côr que se aplicam, de modo justo, de en-
 viva», chapada e contrastante das de-
 mais, grinaldas esta disposta sobre fun-
 do uma côr chapada que forma a list-
 tra sem deixar ali aparecer o branco
 da peça. Separando as listras descri-
 tas estão previstas novas listras do
 branco do fundo com três riscos cen-
 trais, finos e irregulares, que seguem
 a direção horizontal e variam de lar-
 gura em certos trechos. Todo o con-
 junto trabalhado em sete cores sobre
 fundo branco.

2) — Novo e original desenho orna-
 mental para tecidos, tudo conforme
 substancialmente descrito, reivindicado
 no presente relatório e ilustrado pela
 amostra anexa.

TERMO Nº 119.606

20 de maio de 1960

Depositante — Ernest Günther Ec-
 kardt, Nuremberg, Alemanha.

Placa de construção ôca, fabricada
 de material sintético e aparelhagem pa-
 ra a sua fabricação.

Pontos característicos

1. — Placa de construção ôca, fa-
 bricada de um material sintético, ca-
 racterizada pelo fato de se compor de
 elementos unitários e em forma de ca-
 xa, de secção transversal constante, que
 se ligam pelas suas faces justapostas.

2. — Placa de construção de acordo
 com o ponto 1, caracterizada pelo fato
 de que as faces justapostas dos referi-
 dos elementos em forma de caixa so-
 bressaem em flange ao longo das pare-
 des formadoras das faces principais da
 placa.

3. — Placa de construção de acordo
 com os pontos 1 ou 2, caracterizada
 pelo fato de que as paredes formadas
 das faces principais da placa, dos
 referidos elementos em forma de caixa,
 se apresentam abauladas ou abobada-
 das para fora.

4. — Placa de construção de acordo
 com os pontos 1 a 3, caracterizado
 pelo fato de que as paredes dos re-
 feridos elementos em forma de caixa s-
 apolam umas de encontro às outras.

5. — Placa de construção de acordo
 com qualquer dos pontos 1 a 4, caracte-
 rizada pelo fato de que os bordos
 longitudinais, salientes em flange, das
 faces justapostas dos elementos em for-
 ma de caixa se orientam em V, uns
 em relação aos outros.

6. — Placa de construção de acordo
 com qualquer dos pontos 1 a 5, caracte-
 rizada pelo fato de que um, pelo me-

nos, dos referidos bordos longitudinais
 flangeados dos elementos em forma de
 caixa se apresenta recurvado para fi-
 ra.

7. — Placa de construção de acordo
 com qualquer dos pontos 1 a 6, caracte-
 rizada pelo fato de que em cada um
 ou em ambas as paredes justapostas
 dos referidos elementos em forma de
 caixa, se acham dispostas, pelo menos
 duas lamelas que se abrem em V
 que se aplicam, de modo justo, de en-
 contro à parede do elemento adjacente.

8. — Placa de construção de acordo
 com qualquer dos pontos 2 a 7, caracte-
 rizada pelo fato de que os elementos
 em forma de caixa se prendem uns aos
 outros por intermédio de perfis de jun-
 ção que se colocam aos bordos longitu-
 dinais flangeados salientes das respec-
 tivas paredes justapostas.

9. — Placa de construção de acordo
 com o ponto 8, caracterizada pelo fato
 de que os referidos perfis de junção
 têm uma forma mais ou menos em U
 e são feitas de um material elástico.

10. — Aparelhagem para a fabrica-
 ção de uma placa de acordo com qual-
 quer dos pontos 1 a 9, caracterizada
 pelo fato de apresentar um certo nú-
 mero de dispositivos de soldar que se
 compõem de um dispositivo para o amol-
 cimento das partes a reunir entre si,
 dos referidos elementos em forma de ca-
 xa e de um dispositivo para a compres-
 são recíproca dessas partes.

11. — Aparelhagem de acordo com
 o ponto 10, para a fabricação de uma
 placa de acordo com qualquer dos pon-
 tos 2 a 9, caracterizada pelo fato de
 que o dispositivo para o amolecimento
 das partes a ligar entre si dos referidos
 elementos em forma de caixa se compõe
 de um bulbo incandescente que apre-
 senta uma rachadura para o encaixe
 dos bordos flangeados salientes das re-
 feridas paredes justapostas e ou apre-
 senta um apêndice suscetível de pen-
 etrar no vão formado entre esses bor-
 dos.

12. — Aparelhagem de acordo com
 o ponto 10, caracterizada pelo fato de
 que o dispositivo para o amolecimento
 das paredes a ligar entre si, se compõe
 de um fio incandescente que penetra
 por entre as referidas partes a ligar.

13. — Aparelhagem de acordo com
 qualquer dos pontos 10 a 12, caracte-
 rizada pelo fato de que o dispositivo
 para a compressão recíproca das partes
 amolecidas se compõe de uma mandi-
 bulbula de apêto acionável por um único
 dispositivo que promove o seu fecha-
 mento e a sua abertura.

14. — Aparelhagem de acordo com
 qualquer dos pontos 10 a 12, caracte-
 rizada pelo fato de que o dispositivo
 para a compressão recíproca das partes
 amolecidas se compõe de rolos de pres-
 são dispostos aos pares.

15. — Aparelhagem de acordo com
 qualquer dos pontos 10 a 14, caracte-
 rizada pelo fato de que o referido
 dispositivo de soldar e os elementos em
 forma de caixa a ligar entre si são,
 contínua e reciprocamente, movimenta-
 veis no sentido longitudinal.

16. — Aparelhagem de acordo com
 o ponto 10, caracterizada pelo fato de
 que para a instalação de cada disposi-
 tivo de soldar sobre um suporte co-

e chapadas; no espaço compreendido
 entre duas das listras descritas, obser-
 va-se uma grinalda formada pela uni-
 ão dos ramos compostos de flores gran-
 des, flores menores, galhos que ligam
 as flores entre si e bastante folhas,
 tudo estampado com quatro cores cha-
 padadas, aproveitando a sobreposição de
 duas cores para dar novos efeitos de
 cores, todos estes motivos delimitados
 com filetes pretos sobre fundo traba-
 lhado em côr clara, reservando a grinal-
 da alguns motivos de pequenas fô-
 lhas a flores de branco de fundo de
 peça, completando o fundo da listra
 bastante «picot preto». Todo o conjunto
 estampado e com seis cores sobre fun-
 do branco.

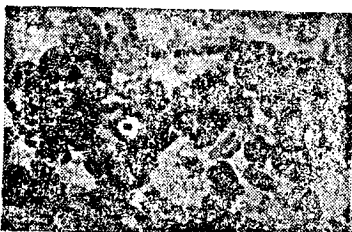
2º) Novo e original desenho orna-
 mental para tecidos, tudo conforme sub-
 stancialmente descrito, reivindicado no
 presente relatório e ilustrado pela amo-
 tra anexa.

TERMO Nº 160.612

Data 3 de julho de 1964

Requerente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



Novo e original desenho ornamental
 para tecidos, em cores contrastantes e
 variadas, caracterizado por compreen-
 der motivos representando múltiplas
 manchas de tamanho variável, esparsas
 no fundo, algumas grandes, arredonda-
 das, e externamente lisas; outras gran-
 des com o contorno recortado, outras
 mais, pequenas, redondas ou ovais; e
 outras manchas, estreitas e compridas,
 muitas; porém, sobrepostas criando no-
 vos efeitos de cores, com pequenas
 reservas de côr primitiva. Os moti-
 vos as vezes são grupados, forman-
 do blocos maiores, e outras vezes se-
 parados um do outro deixando apa-
 recer bastante do fundo branco; exis-
 tindo manchas que lembram uma flôr,
 sendo estampadas com a côr clara e
 tendo no centro outra flôr em mancha
 arredondada, de côr mais escura, que
 imita o miolo da flôr clara. Todo o
 conjunto executado em seis cores cha-
 padadas, contrastante, sobre fundo branco.

2) — Novo e original desenho orna-
 mental para tecidos. Tudo conforme
 substancialmente descrito, reivindicado
 no presente relatório e ilustrado pela
 amostra anexa.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial: 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

um, está prevista uma viga secundária cujo comprimento e cuja distância a viga secundária vizinha no suporte principal são reguláveis de acordo com a largura dos elementos em forma de caixa. viga secundária essa é sustentada, na sua extremidade dianteira, o dispositivo de amolecimento e, na sua extremidade traseira, o dispositivo de compressão ou apêrto.

17. — Aparelhagem de acordo com qualquer dos pontos 12 a 16, caracterizada pelo fato de que, no caso do prégo de um fo incandescente preso por entre as partes a ligar entre si, é regulável a extensão da zona de contato por entre os referidos elementos, para levar em conta o tempo de aquecimento necessário.

18. — Aparelhagem de acordo com o ponto 17, caracterizada pelo fato de que o referido fo incandescente, para a regulagem da extensão da sua ação, é tensível no rentre dos braços de fixação montados de modo a se deslocarem ao longo da viga secundária, pela variação do seu afastamento recíproco, e pelo fato de que o referido fo incandescente é conduzido para cima, ao longo dos braços e por sobre as extremidades inferiores desses braços que passam por entre as partes a ligar entre si, para ser, depois preso a essas partes, pelas suas extremidades e altura diferentes.

19. — Aparelhagem de acordo com qualquer dos pontos 10 a 18, caracterizada pelo fato de se acharem presos, por entre os dispositivos de solda, recipientes fornecedores de um agente refrigerante.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo do Código da Propriedade Industrial, prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Alemanha, em 22 de maio de 1959, sob número E 17.675 V/37 bº.

TERMO Nº 120.075

Data 10 de junho de 1960

Requerente — Dynamat S. A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Título — Dispositivo para ligar e desligar roda de tração dianteira.

1 — Dispositivo para ligar e desligar roda de tração dianteira, em veículos rurais, caracterizado por compreender inicialmente um cabeçote cilíndrico, com ranhuras longitudinais internas, ligado, em torno da ponta, a uma extremidade das rodas dianteiras e a pequena distância de sua extremidade livre, o cabeçote é ainda dotado, externamente e externamente, de uma série de canaletas rasas longitudinais, de secção semi-circular.

2 — Dispositivo para ligar e desligar roda de tração dianteira, como reivindicado em 1, caracterizado por uma capa externa fechada anteriormente e um flange posterior com furos para fixação do cubo da roda, capa aplicada em torno do cabeçote referido em 1, dotado de rolamentos, e ainda dotado internamente de um anel central, de modo para uma bobina elétrica, conectada à extremidade livre do eixo

da roda; e o dito anel sendo ainda provido de furos de guia, que se contam um por canaletas longitudinais, de secção semi-circular, voltadas para as correspondentes do cabeçote cilíndrico citado em 1.

3 — Dispositivo para ligar e desligar roda de tração dianteira, como reivindicado até 2, caracterizado ainda por compreender uma placa plana, livre no interior da capa externa referida em 2, no espaço compreendido entre a face anterior fechada e a extremidade livre do eixo da roda, placa esta dotada periféricamente de pinos ortogonais de trave, envolvidos por molas helicoidais, atravessando os furos de guia do anel interno da dita capa externa e voltados para as canaletas da dita capa externa e cabeçote cilíndrico do eixo.

4 — Dispositivo para ligar e desligar roda de tração dianteira, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 122.184

Data: 24 de agosto de 1960

Requerente: Fruehauf Trailer S. A.

— Indústria e Comércio — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em pino-ret — Privilégio de Invenção.

1 — Aperfeiçoamentos em pino-ret, caracterizados pelo fato de o usual quadro de suporte da chapa do pino-ret ser provido superiormente de um par de orelhas transversais salientes, articuladas a novas orelhas, também transversais e salientes inferiormente da armação ou "chassis" do trailer.

2 — Aperfeiçoamentos em pino-ret, como reivindicados em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 122.295

Data: 29 de agosto de 1960

Requerente: Wilmot-Breeden Limited — Inglaterra.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos em fechamento ou fechos desprendíveis.

1 — Um dispositivo de fechamento desprendível caracterizado por compreender duas partes adaptadas para entrarem em relação de acoplamento como um resultado do seu deslocamento translatório recíproco, uma das partes sendo disposta de forma a ser externamente oculta por uma estrutura de carroceria ou de porta associada quando instalada no seu interior e a parte oposta apropriada para penetrar no interior do elemento de cobertura durante a operação de fechamento de modo que quando as partes estão acopladas o acoplamento da parte oposta no interior do elemento de cobertura previne a separação das partes numa direção transversal à direção do dito movimento translatório recíproco.

2 — Um dispositivo de fechamento desprendível de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da peça de cobertura ser proporcionada, quando o dispositivo é instalado, por um elemento

prezado formando parte de um montante de porta associado.

3 — Um dispositivo de fechamento desprendível, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da parte oculta ser rotativamente montada para deslizar no interior do elemento de cobertura e para ocupar a posição de acoplamento com a peça oposta disposta para permanecer estacionária pelo menos no sentido angular durante a operação de fechamento.

4 — Um dispositivo de fechamento desprendível de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da parte oposta ser geralmente em forma de U com um ramo ou perna do U formado para fixação ao montante de carroceria ou de porta correspondente e o outro ramo formado para relação de acoplamento com a parte rotativamente montada de forma que durante a operação de fechamento o elemento de cobertura penetra entre os dois ramos ou pernas do U.

5 — Um dispositivo de fechamento desprendível, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de serem proporcionados dispositivos de guia verticais para guiarem as duas partes a entrarem em relação de acoplamento, os ditos dispositivos também sendo dispostos para serem recobertos ou ocultos pela estrutura da carroceria ou da porta quando o dispositivo é instalado.

6 — Um dispositivo de fechamento desprendível, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato dos dispositivos de guia compreenderem um rôlo-guia para acoplamento com a parte oposta.

7 — Um dispositivo de fechamento desprendível, de acordo com o ponto 5 ou 6, caracterizado pelo fato dos dispositivos guias compreenderem uma cunha com ação de mola que é disposta para proporcionar limitação recíproca para as partes quando fechadas ou fixadas.

8 — Um dispositivo de fechamento desprendível, de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato da cunha e do rôlo-guia serem respectivamente dispostos para atuarem sobre bordas opostas da outra parte, uma superfície fixa sendo proporcionada contra a qual a outra parte é acunhada quando o dispositivo é fixado de modo que o rôlo-guia não é submetido a uma carga de acunhamento.

9 — Um dispositivo de fechamento desprendível, de acordo com qualquer um dos pontos 6 a 8, caracterizado pelo fato do rôlo-guia ser formado de um material elástico tal como o Nylon.

10 — Uma estrutura de carroceria ou porta utilizando um dispositivo de fixação em fechamento desprendível compreendendo duas partes apropriadas para entrarem em relação de acoplamento como um resultado do movimento translatório recíproco durante uma operação de fechamento da porta tendo uma das partes montada no interior da estrutura e externamente oculta pela mesma, a outra parte sendo apropriada para penetrar na estrutura para o fim de permitir o dito acoplamento e a última sendo disposta previ-

nir a separação das partes no sentido lateral da porta quando as partes se encontram acopladas.

11 — Uma estrutura de carroceria ou porta de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de serem proporcionados dispositivos de guia perpendiculares para guiar as duas partes a entrarem em relação de acoplamento, estes dispositivos compreendem um rôlo-guia montado no interior da estrutura apropriado para levantar a porta se a última estiver "baixada".

12 — Uma estrutura de carroceria em porta, de acordo com o ponto 11, caracterizada pelo fato dos dispositivos de guia compreenderem outrossim um elemento-guia disposto no interior da estrutura para atuar sobre a borda da outra parte oposta à borda da mesma atuada pelo rôlo-guia de forma que o elemento-guia atua para posicionar a porta corretamente se a última se encontrar inicialmente ligeiramente elevada.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes na Inglaterra, em 29 de agosto de 1959, sob número 29.549.

TERMO Nº 130.903

EM 17 DE JULHO DE 1961

"Torneira de Fechamento para Gás, Aplicável em Particular em Botijões de Gás Líquido e Similares".

Liquigas S. A., italiana, industrial, estabelecida em Milão, Itália.

Reivindicações

1 — Registro de fechamento para gás, particularmente aplicável aos botijões de gás líquido e similares, caracterizado pelo fato de o conduto de adução apresentar-se inclinado em relação ao eixo do corpo.

2 — Registro para gás, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que os meios de retenção dos órgãos de fechamento e de retenção serem constituídos de ao menos dois pinos de expansão radial dispostos em furos correspondentes praticados no pistão normalmente ao seu eixo.

3 — Registro para gás, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de os meios de retenção da torneira serem acionados por um volantezinho munido de filetagem a filete único, e munido de um sêlo na cabeça.

4 — Registro para gás, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de compreender uma agulha, de ponta cônica e filetada na extremidade, a qual, introduzida axialmente no pistão, empurra rapidamente os pinos para uma câmara localizada no corpo, impedindo a saída do mesmo.

5 — Registro para gás, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato dos meios de retenção serem constituídos por duas guarnições aplicadas ao pistão.

6 — Registro para gás, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ser o volantezinho de acionamento associado ao pistãozinho em

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

forma de baioneta, por meio de uma cabeça em forma de fungo situada no mesmo.

7 — Registro para gás, como nas reivindicações anteriores, e todo substancialmente como descrito e ilustrado e para os fins especificados.

TERMO Nº 128.355

EM 14 DE ABRIL DE 1961

Requerente: United States Rubber Company — Estados Unidos da América.

"Processo de Preparação de um Composto Acelerador da Vulcanização de Borrachas e Respetivo Produto".

Reivindicações

1 — Processo, de preparação de um composto acelerador de vulcanização de borrachas caracterizado pelo fato de que se procede a uma reação de 2,2'-azo-bis-isobutyronitrile com enxofre elementar e recuperando subsequentemente 2,2'-dithio-bis-isobutyronitrile.

2 — Composto vulcanizável caracterizado pelo fato de que se compõe de 100 partes de borracha sintética selecionada do grupo, que consiste de borrachas de styrene-butadiene e acrylonitrile-butadiene copolymer e de 0,5 a 5 partes por peso de 2,2'-bis-butyronitrile como um agente de vulcanização para a dita borracha sintética.

A requerente reivindica a prioridade de idéntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 20 de maio de 1961, sob número 30.420.

TERMO Nº 131.037

Em 20 de julho de 1961

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.
Título: "Aperfeiçoamento em Aparelho Elétrico".

1 — Um aperfeiçoamento em estrutura de blindagem para aparelhos elétricos dotados de um núcleo e de um ou mais enrolamentos de fita sobre o dito núcleo com o fim de reduzir concentrações de correntes produzidas por difusão radial de fluxo, caracterizado pelo fato de que são empregados meios para estabelecer um campo magnético adjacente à superfície de cada enrolamento após ao componente radial do fluxo que atravessa o enrolamento de fita, compreendendo os ditos meios uma blindagem formada por uma fita de material condutor de eletricidade montada sobre cada enrolamento.

2 — Um aperfeiçoamento conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que as extremidades da folha constitui a blindagem definem um entre-ferro estreito que impede o curto-circuito das correntes induzidas na dita blindagem.

3 — Um aperfeiçoamento conforme reivindicado no ponto 2, caracterizado pelo fato de que as bordas periféricas da blindagem definem um quadro exterior fechado e que uma tira de material condutor fica presa ao dito quadro e se prolonga para dentro dela.

4 — Um aperfeiçoamento conforme reivindicado no ponto 2, caracterizado pelo fato de que a blindagem tem uma primeira parte de borda, uma segunda parte de borda e partes ex-

termas ligando as ditas primeira e segunda partes de borda, de maneira a definirem um quadro periférico exterior fechado, uma peça intermediária fazendo parte integrante, em uma de suas extremidades, com uma parte extrema e que a dita peça intermediária se prolonga para dentro do dito quadro.

5 — Um aperfeiçoamento de acordo com qualquer dos pontos 2 a 4 e dotado de um condutor que se prolonga a partir de cada enrolamento, caracterizado pelo fato de que esse condutor fica eletricamente ligado a blindagem associada ao dito enrolamento.

6 — Um aperfeiçoamento em estrutura de blindagem para aparelhos elétricos dotados de um núcleo e de um ou mais enrolamentos de fita sobre o dito núcleo, a fim de reduzir concentrações de correntes produzidas por difusão radial do fluxo, conforme aqui descrito em conexão com os desenhos que a este acompanham. Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 22 de agosto de 1960, sob número 51.222.

TERMO Nº 131.685

Data: 16 de agosto de 1961

Requerente: Ab Turn-O-Matic — Suécia.

Título: Dispositivo para fornecer senhas de ordem.

1 — "Dispositivo para fornecer senhas de ordem", caracterizado porque uma tira de papel enrolada, provida com perfurações laterais e números consecutivos, é adaptada para ser rotativamente colocada em uma caixa, a tira sendo também provida com recortes uniformemente espaçados de tal modo conformadas em relação ao arranjo palpador e de travamento provido na caixa que a tira de papel é travada passo a passo durante sua extração manual da caixa, e liberadas novamente epar adescarga continuada logo que uma senha ou talão de fila tenha sido retirado.

2 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela provisão de dois arranjos palpadores, um dos quais como visto na direção de descarga da tira, é localizado a certa distância da abertura de descarga da caixa e o outro mais próximo da dita abertura, o primeiro arranjo mencionado sendo adaptado por mudança de posição, quando entra em um dos ditos recortes na tira, para levar o arranjo de travamento para posição operante, leva o primeiro acima mencionado a tomar uma posição inoperante pela mudança de posição logo que um talão de fila tenha sido retirado.

3 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1 e 2, caracterizado porque o dito arranjo palpador controlado por mola e oscilantemente ligado a segundo arranjo palpador bem como atuado por mola e em relação ao último, o qual está localizado mais próximo da abertura de descarga, e porque ambos os arranjos palpadores constituem em conjunto, quando os últimos

perfazem um movimento de balanço passada a superfície de contacto da tira, uma alavanca com braços duplos controlando o dito arranjo de travamento.

4 — Um dispositivo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado porque os ditos recortes que controlam os ditos arranjos palpador e de travamento são providos apenas ao longo de uma borda lateral da dita tira de papel e estão de tal modo localizadas, que quando um arranjo palpador está em posição de operação o outro será depois de uma senha ter sido retirada movido para posição inoperante, e vice-versa.

5 — "Dispositivo para fornecer senhas de ordem", como reivindicado de 1 a 4, e substancialmente conforme descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.726

Data: 7 de agosto de 1961

Requerente: Ivo Bianchi — Rio Grande do Sul.

Título: Aperfeiçoamentos nos carrinhos móveis (portadores de mordanças fixas) e nos mecanismos de tração no processo de torção a frio de vergalhões de aço destinados às construções de concreto armado.

1 — Um carrinho capaz de deslizar sobre trilhos em guias por meio de roletes e mudo de uma alavanca que manobra um mecanismo capaz de fixar o mesmo carrinho sobre os trilhos e caracterizado pelo fato de ter em sua parte superior um suporte móvel sobre guias horizontais, na parte dianteira do qual é fixada a mordança fixa.

TERMO Nº 131.869

Data: 22 de agosto de 1961

Requerente: Shiro Sato — República Argentina.

Título: Dispositivo auxiliar para o arranque de motores de combustão interna.

1 — Dispositivo auxiliar para o arranque de motores de combustão, caracterizado por compreender um recipiente provido com uma tampa tendo um injetor de junta para o conduto alimentador de combustível, e um tubo de descarga colocado em parte central da parede circunferencial do recipiente, tendo o dito tubo de descarga uma parte externa destinada a ser ligada com o carburador do motor, e uma parte interna ligada a um tubo alimentador de combustível, o qual se eleva dentro do recipiente até perto do bordo superior e desce ao fundo, tendo a parte interna do dito tubo de descarga uma parede vertical provida com uma abertura capaz de permitir o fluxo do combustível do recipiente ao carburador do motor.

2 — Dispositivo auxiliar de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de apresentar uma parte inferior e uma tampa as quais, com interposição de guarnições, seguram um cilindro transparente que descança com parte do seu bordo inferior sobre o dito tubo de descarga que é integral com a parte inferior do recipiente.

3 — Dispositivo auxiliar de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato da parte inferior do tubo de descarga formar ângulo e possuir, aparafusada sobre o seu ramo ascendente, uma embocadura na qual se inscreve o tubo de U invertido.

4 — Dispositivo auxiliar de acordo com os pontos precedentes, caracterizado por um filtro de combustível e uma guarnição, colocados entre o recipiente e a tampa.

5 — Dispositivo auxiliar de acordo com os pontos precedentes, caracterizados pelo fato da parte superior do tubo de combustível de U invertido ter uma abertura para a passagem de ar.

6 — Dispositivo auxiliar de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato da parede da tampa ter uma abertura para a evacuação do ar.

7 — Dispositivo auxiliar para o arranque de motores de combustão, substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e no desenho anexo. Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondent pedido de patente, depositado na Repartição de Patentes do Japão em 10 de outubro de 1960, sob nº 35-40.794.

TERMO Nº 133.751

EM 27 DE OUTUBRO DE 1961

General Electric Company — Norte-Americana — Estados Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamentos em Sistema Estereofônico".

O que a requerente reivindica como novo é:

1 — Aperfeiçoamento em sistema estereofônico de televisão em que são transmitidos sinais de sincronização periódicos caracterizado por conter meios para encaminhar informações estereofônicas compreendendo uma fonte de sinais L, uma fonte de sinais R, meio combinador ou matriz para derivar dos sinais L e R um primeiro sinal combinado assim como um segundo sinal combinado, meio para derivar um portador ("carrier") que tem uma frequência diferente da dos sinais periódicos e maior que a frequência mais elevada do primeiro sinal combinado, meio para modular em amplitude a onda portadora com o segundo sinal combinado de modo a produzir bandas laterais ("sidebands") do segundo sinal combinado de tal maneira que o portador seja suprimido, meio para derivar um portador piloto tendo uma frequência maior que a frequência mais elevada produzida por dito meio modulador de amplitude que pode ser combinado com os sinais periódicos ou harmônicos dos mesmos para produzir uma onda que tem a mesma frequência que o portador, um receptor, meio para encaminhar o primeiro sinal combinado, ditas bandas e o portador piloto para dito receptor, meio em dito receptor para segregar o primeiro sinal combinado, meio em dito receptor para segregar ditas bandas laterais do segundo sinal combinado, meio em dito receptor para segregar os sinais periódicos, meio em dito receptor para segregar o portador piloto, um detector de modulação detector suprimido

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, e deverão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

representam uma segunda combinação de sinais L e R, a frequência portador sendo diferente dos sinais periódicos ou de seus harmônicos, e as bandas laterais estando mais da primeira combinação de sinais L e R, e um portador piloto de uma frequência mais elevada que as bandas laterais de tal forma que ele possa ser combinado com o sinal periódico ou modulação de amplitude de modo que a saída de dito detector de modulação de amplitude seja o segundo sinal combinatório, meio combinador ou matriz de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da extremidade fechada da dita luva catódica ter uma parede transversal revestida de material emissivo eletrônico.

2 - Aperfeiçoamento em sistema estereofônico de televisão de acordo com o ponto 1, um receptor adaptado para operar em resposta a sinais que incluem um sinal sincronizador periódico, uma primeira combinação de sinais L e R, bandas laterais de portador suprimido que representam uma segunda combinação de sinais L e R, frequência do portador sendo diferente da dos sinais portadores ou de seus harmônicos, e as bandas laterais estando acima da primeira combinação de sinais L e R, e um portador tendo uma frequência mais elevada do que as bandas laterais de tal forma que ele possa ser combinado com o sinal periódico ou com dos seus harmônicos para produzir uma onda com a frequência do portador, caracterizado por um meio para segregar os sinais L e R, meio para segregar a primeira combinação de sinais L e R, meio para segregar as bandas laterais que representam a segunda combinação de sinais L e R, meio para segregar o portador piloto e o sinal periódico ou dos seus harmônicos de modo a regenerar a onda portadora, meio para aplicar a onda portadora em dito meio de detecção de modulação de amplitude de maneira que a sua saída detectada seja a segunda combinação de sinais L e R, uma matriz acoplada ao meio para segregar a primeira combinação de sinais L e R, e a saída do meio de detecção de modulação de amplitude para acionar os sinais L e R segregados.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 31 de outubro de 1960, sob o nº 68.306.

TERMO Nº 133.834

Data 31 de outubro de 1961

Requerente - Rádio Corporation Of America - Estados Unidos da América.

Titulo - Montagem de grade catódica para pistolas eletrônicas.

1 - Montagem de grade catódica para uma pistola eletrônica, caracterizada por compreender uma luva tubular catódica em uma extremidade, uma luva de sustentação do cátodo, circundando coaxialmente a dita luva do ca-

tódo e fiada à dita luva do cátodo num ponto ao longo da dita luva do cátodo, longitudinalmente espaçada da dita extremidade, uma arruela de cerâmica tendo uma superfície metalizada, a dita luva de sustentação do cátodo sendo soldada fortemente a dita superfície metalizada, num ponto sobre a dita luva de sustentação, longitudinalmente espaçada do ponto daí no qual a dita luva do cátodo é fixada, a dita luva do cátodo estendendo-se através da abertura da dita arruela, e uma arrumação da grade circundando coaxialmente a dita arruela e fixada a esta.

2 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da extremidade fechada da dita luva catódica ter uma parede transversal revestida de material emissivo eletrônico.

3 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita luva de sustentação do cátodo compreender uma luva externa coaxial com a dita arruela e soldada fortemente em uma de suas extremidades à dita arruela, e fixada à sua outra extremidade à parede da dita arruela, e fixada na sua outra extremidade à parede da dita ornação da grade, e uma luva interna circundando a dita luva catódica e soldada fortemente numa de suas extremidades à dita arruela, e fixada na sua outra extremidade à dita luva catódica na extremidade da dita luva catódica após a dita extremidade fechada, a dita luva catódica e a dita luva interna sendo radialmente espaçadas entre si, exceto nas suas extremidades fixadas mutuamente.

4 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita luva de sustentação do cátodo, ter luvas longitudinais externa e interna, estende-se através da dita arruela e ser circundada por esta, a dita luva externa sendo adjacente à dita extremidade soldada fortemente, e se adaptar fortemente dentro da abertura da dita arruela, a dita luva interna tendo um diâmetro menor que a dita luva externa a ser radialmente espaçada da parede de abertura da dita arruela.

5 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita luva de sustentação do cátodo tem áreas metalizadas internas e externas, espeçadas, concêntricas e anulares.

6 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a dita luva de sustentação do cátodo compreende uma luva externa tendo numa extremidade um flange radial interno, soldado fortemente à área externa metalizada, e uma luva interna tendo numa extremidade um flange radial externo, soldado fortemente à área metalizada interna.

7 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a dita luva catódica e a dita luva interna são radialmente espaçadas entre si exceto em suas extremidades soldadas entre si.

8 - Montagem de grade catódica de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita luva de sustentação do cátodo compreende luvas internas e externas, a dita luva interna tem, adjacente ao seu flange, uma primeira seção axial de diâmetro substancialmente igual ao diâmetro de abertura da dita arruela e uma segunda seção axial adjacente a dita primeira seção axial sendo mais curta a espessura da dita arruela.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1915, a prioridade dos correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de novembro de 1960, sob nº 68.817.

TERMO Nº 133.752

Data 27 de outubro de 1961

General Electric Company - norte-americano - Estados Unidos da América.

Aperfeiçoamento em sistema estereofônico compatível TV e FM.

O que a requerente reivindica como novo é:

1 - Aperfeiçoamento em um sistema estereofônico compatível de TV e FM, compreendendo um circuito para recuperar informações de um sinal que tem bandas laterais de modulação de amplitude as quais representam informações em forma pre-enfatizada, caracterizado pelo fato de compreender um meio de detecção de modulação de amplitude o meio para acoplar dito meio de acoplamento tendo uma característica de transferência que de-enfatiza as bandas laterais ("sidebands") de modo que elas são uma representação linear das informações.

2 - Aperfeiçoamento em um sistema estereofônico compatível de TV e FM compreendendo o circuito para recuperar informações de acordo com o ponto 1 e da onda portadora correspondente, caracterizado pelo fato de que ele compreende meio de detecção de modulação de amplitude e meio para acoplar as bandas laterais e a onda portadora a dito meio de detecção de modulação de amplitude, dito meio acoplador tendo uma característica de transferência tal que a energização de dito meio de detecção de modulação de amplitude e máxima na frequência de dita onda portadora e diminua para cada lado da frequência da onda portadora de tal maneira que as bandas laterais representam as informações na sua forma normal.

3 - Aperfeiçoamento em um sistema estereofônico compatível de TV e FM compreendendo um circuito de acordo com os pontos 1 e 2 para um receptor de modulação de frequência para receber um sinal encaminhado em forma de um portador e suas bandas laterais de modulação de amplitude, as últimas representando as informações em forma pre-enfatizada, caracterizado por um detector de modulação de frequência tendo uma dada impedância na sua saída, um de-

tor de modulação de amplitude tendo pelo menos um dispositivo condutor unilaterial e também, tendo uma dada impedância de saída do mesmo, meio de acoplamento agudo entre a dita saída de dito detector de modulação de frequência e dita entrada de dito detector de modulação de amplitude, dito meio acoplador sendo tal que energia dito dispositivo condutor unilaterial com as bandas laterais e informa que representa as informações na sua forma normal em vez de na sua forma pre-enfatizada.

4 - Um circuito de acordo com o ponto 3 caracterizado por meio de detecção de modulação de amplitude, incluindo pelo menos um dispositivo condutor unilaterial, meio para aplicar uma onda portadora e correspondentes bandas laterais de modulação de amplitude as quais representam informações de uma forma pre-enfatizada em dito meio de detecção de modulação de amplitude de tal maneira que a máxima energização do dispositivo condutor unilaterial ocorre à frequência de dita porta e diminua acima e abaixo desta frequência para restabelecer as bandas laterais até a igualdade com as bandas laterais representativas das informações em sua forma normal em vez de na sua forma pre-enfatizada.

5 - Aperfeiçoamento em um sistema estereofônico compatível de TV e FM compreendendo um circuito de acordo com os pontos 2 e 4 ainda mais caracterizado por uma fonte de bandas laterais de modulação de amplitude de uma onda portadora representando um sinal que tem uma pre-ênfase predeterminada das frequências mais elevadas, um meio de detecção de modulação de amplitude, e meio para acoplar uma gama de frequência que inclui duas bandas laterais de dita fonte para dito meio de detecção de modulação de amplitude, dito meio acoplador provendo a máxima transferência de energia à frequência da onda portadora e para a transferência de energia de cada lado da frequência de dita onda portadora que varia com o desvio de frequência em relação à frequência da onda portadora de uma maneira reciproca com dita pre-ênfase do dito sinal.

6 - Aperfeiçoamento em um sistema estereofônico compatível de TV e FM compreendendo um circuito de acordo com o ponto 5 para um receptor para uso em um sistema de transmissão de som estereofônico no qual a inteligência transmitida é formada de um sinal L-R predeterminado destacado para a porção do espectro abaixo de uma frequência predeterminado e bandas laterais de modulação de amplitude de uma onda portadora que representam um sinal pre-enfatizado L-R, as bandas laterais sendo destacadas para uma parte diferente do espectro, caracterizado pela combinação de uma fonte do sinal L-R e as bandas laterais que representam o sinal L-R pre-enfatizado, um circuito de-enfatizado acoplado a dita fonte, dito circuito de-enfatizado tendo uma característica de transferência que decai, quando a frequência aumenta, dita característica de transferência sendo

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

tal que desvia a pre-ênfase de dito sinal L-R e para evitar que as bandas laterais L-R passem através de dito circuito de de-ênfase, um meio de detenção de modulação de amplitude tendo uma entrada e uma saída, meio para acoplar dita fonte a dita entrada de dito meio de detenção de modulação de amplitude, dito meio acoplador tendo uma característica de transferência que é máxima à frequência de dita onda portadora e que decai para cada lado de tal maneira que desvia a pre-ênfase de ditas bandas laterais L-R de modo que o meio de detenção de modulação de amplitude produz um sinal L-R em sua forma original e meio matriz ou combinador acoplado a dito circuito de de-ênfase e dita saída de dito meio de detenção de modulação de amplitude, dito meio matriz sendo tal que combina os sinais L-R e L-R de modo a produzir sinais L e R segregados.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 31 de outubro de 1960 sob o nº 66.277.

TERMO Nº 134.256

Data 20 de novembro de 1961

Requerente — Resilan Indústria e Comércio Ltda.; e D. metri Ivanoff — São Paulo.

Título — Novas disposições em fuzível renovável tipo faca — Modelo de Utilidade.

1 — Novas disposições em fuzível renovável tipo faca, compreendendo uma capa cilíndrica de material dielétrico, caracterizado por apresentar dita capa em sua passagem, junto a cada acastanhamento um suporte para as facas, sendo estes formados por blocos circulares feitos em duas metades e divididos por sua linha diametral, metades estas que apresentam em suas faces planas que ficam em oposição, rebaixos em forma de «U» com cantos vivos, de modo a formar quando da justaposição das duas peças, uma passagem central retangular em cada bloco; sendo que, em ditas passagens, se alojam trechos de menos largur previstos em um ponto da extensão de cada faca, que dispostas em seus suportes, são colocadas na passagem da capa cilíndrica na qual são fixados por meio de parafusos que penetram por uma abertura prevista na parede da capa, concludente com a posição dos blocos suportes, e são rosqueados em uma passagem provida de rosca prevista em uma das metades de cada bloco suporte, até atingir com sua extremidade inferior o trecho de menor diâmetro das facas.

2 — Nova disposições em fuzível renovável tipo faca, acorde com o ponto primeiro, compreendendo uma forma variante para o suporte das facas, caracterizado por um único bloco circular no qual é praticado um recorte radical, recorte este no qual se encaix-

xa um trecho da faca provido de entalhe de modo a se dispor em cruz com o bloco.

3 — Novas disposições em fuzível renovável tipo faca, acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.

TERMO Nº 133.848

Data 31 de outubro de 1961

Requerente — N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título — Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de raios catódicos de vidro, destinados à reprodução de imagens.

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de raios catódicos de vidro, destinados à reprodução de imagens, providos de parede de vidro recoberta, pelo menos em parte, por uma camada de resina sintética, caracterizada pelo fato dessa camada de resina sintética conter material fibroso pelo menos na área em que essa camada recobre a zona adjacente à área de imagem da tela e se estendendo por parte do cone.

2 — Tubo de raios catódicos, como o reivindicado no Ponto 1, caracterizado pelo fato de, com a finalidade de melhorar a aderência da camada de resina sintética contendo fibras ao vidro, ser interposta uma camada intermediária entre a camada de resina sintética e o vidro.

3 — Tubo de raios catódicos, como o reivindicado nos Pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato das fibras consistirem de vidro e terem o comprimento de alguns centímetros.

4 — Tubo de raios catódicos, como o reivindicado nos Pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da camada de vidro enrolado na parede do tubo.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 3 de novembro de 1960, sob número ... 257.590.

TERMO Nº 134.375

Data: 23 de novembro de 1961

Requerente: Merck & Co. Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Materiais termelétricos e processo para preparação dos mesmos.

1 — Ligas termelétricas de alto pelo fato de terem a fórmula geral: Bi₂₄M₆₀ mais xN₆₀T₁₅₀-X na qual M é Sb ou As, N é Se ou S e X varia de mais 6 a mais 10.

2 — Uma liga termelétrica de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo

fato de ter a fórmula Bi₂₄Sb₆₈Se₆Te₁₄₂.

3 — Um processo para preparar materiais termelétricos de elevado índice de qualidade, caracterizado pelo fato de consistir em formar uma liga de 24 pesos atômicos de Bi, (60 mais X) pesos atômicos de Sb ou As, 6 pesos atômicos de Se ou S e (150 — X) pesos atômicos de Te, ou múltiplos comuns de cada ingrediente, na qual X varia de mais 6 a mais 10.

4 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de consistir na formação de uma liga de 24 pesos atômicos de Bi, 68 pesos atômicos de Sb, 6 pesos atômicos de Se e 142 pesos atômicos de Te, ou múltiplos comuns de cada ingrediente.

5 — Um processo de acordo com um dos pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato dos citados ingredientes Bi, Sb ou As, Se ou S e T serem misturados em quantidades relativas para formar um múltiplo comum dos ditos pesos atômicos de cada ingrediente, após o que a mistura é encerrada em um tubo, tal como um tubo de quartzo revestido de carbono, por exemplo, o qual é submetido a uma baixa pressão, da ordem de, aquecido a uma temperatura, de 1 micron, por exemplo, e vedada, elevada, 750 graus C por exemplo, durante cerca de 1 hora; resfriada até temperatura ambiente, por exemplo, para formar lingotes; e cristalizada.

6 — Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de

para serem cristalizados os lingotes serem colocados em um tubo de cristalização, tal como, por exemplo, um tubo de quartzo não coberto que é exacuado para baixa pressão, da ordem de 1 micron, por exemplo, e vedado; aquecido a 400—450 graus C; e aquecido por zona a 650 graus Centígrados.

7 — Processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato dos lingotes serem aquecidos por zona mediante dois passes de zona iniciais na velocidade de 15,24 cm por hora, seguidos por dois ou três passes de zona a uma velocidade de cerca de 6,35 cm por hora.

8 — Um processo caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

9 — Ligas termelétricas caracterizadas pelo fato de estarem substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 25 de novembro de 1960, sob o número 71437.

TERMO Nº 134.851

Data: 6 de setembro de 1961

Requerente: Geysar Pinto e Enorve Civoani — São Paulo, Capital.

Novo modelo de tampa-rôlha para garrafas.

Reivindicações

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos essenciais os seguintes:

1º) Novo modelo de tampa-rôlha para garrafa, constituído por peça cilíndrica, madeira, de louca, porcelana metal ou plástica, caracterizado por ter um estrangulamento inferior que configura um pescoço — 2 — dentro do que sofre flexão diagonal cilíndrica (3) que serve de retenção para a tampa de borracha ou plástica (4); pelo fato do cilindro (1) dispor de dois orifícios (5) diametral e centralmente dispostos onde se encaixam as extremidades de arame que configura o fecho metálico (6) formado, por duas hastes verticais que descem até a altura do primeiro estrangulamento do pescoço das garrafas (7), sofrem uma dobradura em ângulo reto, projetam-se para trás e efetuam um retorno de 360 graus, no plano horizontal, projetam-se para a frente e inclinam-se com a parte central para baixo, onde é dotado de revestimento plástico (8) que configura alça de manuseio da tampa-fecho.

2º) "Novo modelo de tampa-rôlha para garrafas", acorde com o ponto anterior, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME VII ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro
 Divulgação nº 957

Preço: Cr\$ 4.000

VOLUME VIII ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 958
 Preço: Cr\$ 6.500

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.
 Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 717.111, de 14-10-1965
Maria de Lourdes Sampaio Botelho
São Paulo

CAMPOVILLE -
EMPREENHIMENTO
RURAIS

Classe 33
Imóveis, corretagens e financiamento de
plantações

Térmo n.º 717.113, de 14-10-1965
Ubátuba - S.A. Urbanizadora e
Agrícola L.
São Paulo

"UBATUBA"
Ind. Brasileira

Classe 19
Aves e ovos, animais vivos e caprinos

Térmo n.º 717.114, de 14-10-1965
Metalúrgica Silmar Ltda.
São Paulo

"SILMAR"
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço
oce, aço para tipos, aço fundido aço
parcialmente trabalhado, aço pálio, aço
refinado, bronze, bronze em bruto ou
parcialmente trabalhado, bronze de
manganês, bronze em pó, bronze em
barra, em fio, chumbo em bruto ou
parcialmente preparado cimento me-
tálico, cobalto, bruto ou parcialmente
trabalhado, coureaças, estanho bruto ou
parcialmente trabalhado, ferro em bruto
em barra, ferro manganês, ferro velho,
usa em bruto ou parcialmente traba-
lhado, gusa temperado, gusa maleável,
aminas de metal, lata em folha, latão
em folha, latão em chapas, latão em
vergahões, ligas metálicas, limalhas
magnésio, manganês, metais não traba-
lhados ou parcialmente trabalhados, me-
tais em massa, metais estampados,
metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 717.115, de 14-10-1965
Adelaide Guimarães
São Paulo

ADEGA
PÃO E VINHO

Classes 41 e 42
Produtos alimentícios e bebidas
alcoólicas

Térmo n.º 717.116, de 14-10-1965
Aeropac Comércio, Importação e
Exportação Ltda.
São Paulo

AEROPAC
Ind. Brasileira

Classe 18
Embalagens

Térmo n.º 717.117, de 14-10-1965
Tecidos Cosnara Ltda.
São Paulo

COSNARA
Ind. Brasileira

Classe 23
Tecidos em peças de algodão, fibras
sintéticas, lã e seda

Térmo n.º 717.119, de 14-10-1965
Rio-Bem-Bom Confeitaria Ltda.
São Paulo

RIO-BEM-BOM
Ind. Brasileira

Classe 41
Alcachofras, alcatra, alho, espargos,
açúcar, alimentos para animais, amido
amêndoas, ameixas, amendoim, araruta,
arroz, atum, aveia, aveia, azeite, zel-
tonas, banha, bacalhau, batatas, bisco-
itos, bombons, bolachas, baunilha,
café em pó e em grão, camarão, caneta
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,
caramelo, chocolates, confeitos, cravo,
cereais, cominho, creme de leite, cremes
alimentícios, croquetes, compotas, can-
güica, coalhada, castanha, cebola, condi-
mentos para alimentos, colorantes,
mourços, dendê, lócas, doces de fru-
tas espinatre, essências alimentares, em-
balhas, ervilhas, ervoas, extrato de to-
mote, farinhas alimentícias, fava, fé-
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão,
figos, fritos, frutas secas naturais e cris-
talizadas, glicose, goma de mascar, gor-
duras, grânulos, grão de bico, gelatina,
goiabada, geléias, erva doce, erva
mate, bortaças, lagostas, linguas, leite
condensado, leite em pó, legumes em
conserva, lentilhas, linguiça, louro, mas-
sas alimentícias, mariscos, manteiga,
margarina, marmelada, macarrão, mas-
sa de tomate, mel e melado, mate, mas-
sas para mingaus, molhos, moluscos,
mostarda, mortadela, ovos moçada, no-
zes, óleos comestíveis, ostras, ovas
dees, paos, pralinés, pimenta, pós para
puddins, pickles, peixes, presuntos, pi-
tês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins,
queijos, rações balanceadas para ani-
mais, requeijões, sal, sagu, sardinhas,
sanduiches, salsichas, salames, sopas en-
latadas, sorvetes, suco de tomates e de
frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha-
m, tremoços, tortas, tortas para ali-
mento de animais e aves, torrões,
touxinho e vinagre

Térmo n.º 717.120, de 14-10-1965
Allplastic - Componentes Plásticos
Elétrônicos Ltda.
São Paulo

ALLPLASTIC
Ind. Brasileira

Classe 8
Artos da classe

Térmo n.º 717.122, de 14-10-1965
Pantofeiras Vilarinho Ltda.
São Paulo

VILARINHO
IND. BRASILEIRA

Classe 41
Pães, biscoitos, bolachas, pão doce,
queijos, doces, pastiches, sorvetes e café

Térmo n.º 717.123, de 14-10-1965
Emp. Ind. Lapeleira Piratininga Ltda.
São Paulo

PIRATININGA
IND. BRASILEIRA

Classe 40
Abracadabras preparados para dar brilho
em objetos, carbureto de sílica, abrasivo
para em pó para lixar madeira, cera
para polir para conservar e polir
móveis e metais, composições para
limpar vidros, preparados para con-
servar o acabamento das torneiras,
massa para encostar, pasta para lixar
e conservar metais, pó para limpar
prata, pó para limpar talheres, prepa-
rados para conservar couros

Térmo n.º 717.125, de 14-10-1965
Oliana Metalúrgica Rossano Ltda.
São Paulo

ROSSANO
IND. BRASILEIRA

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes
integrantes: Aros para bicicletas, auto-
móveis, auto-carinhões, aviões, amoro-
tedores, alvarães de câmbio, bancos,
breques, braços para veículos, bicicle-
tas, carrinhos de mão e carrinhos de
crianças, carros ambulantes, caminhões,
carros, tratores, carros-berços, carros-
tanques, carros-trilhões, carros, car-
ros, carrocerias, chassis, chapas cir-
culares para veículos, cubos de veículos,
corrediças para veículos, direção, dissi-
pativas, eixos, escapas, rodas, ele-
valores para passageiros e para carga,
engates para carros, eixos de direção,
freios, freios para veículos, freios,
luminosos, lanternas, rodas, rodas,
motocicletas, motocicletas, moto-
torpedes

tanque, navios, ônibus, para-choques,
para-lamas, para-brisa, pedais, pautas,
rodas para bicicletas, raios para bicicle-
tas, reboque, radiadores para veículos,
rodas para veículos, selins, encostos, de-
rantes para veículos, vagões, velocipe-
des, varitas de controle do alavanca de
acelerador, trilhos, trilhos, varões de
carros, rodas para carros

Térmo n.º 717.124, de 14-10-1965
R. Branco Agência de Despesas
Limitada
São Paulo

RIO BRANCO
IND. BRASILEIRA

Classe 32
Impressos em geral

Térmo n.º 717.126, de 14-10-1965
Fabricação e Montagem de C. L.
"Pirassununga" Ltda.
São Paulo

PIRASSUNUNGA
Indústria Brasileira

Classe 41
Café

Térmo n.º 717.127, de 14-10-1965
Finacred S.A. - Crédito, Financi-
mento e Investimentos
São Paulo

FINACRED
Ind. Brasileira

Nome Comercial

Térmo n.º 717.128, de 14-10-1965
Finacred S.A. - Crédito, Financi-
mento e Investimentos
São Paulo

FINACRED S/A

CREDITO,
FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS

Classe 50

Apólices, ações, debêntures, depósitos,
letras de câmbio, letras promissórias e
títulos

Térmo n.º 717.129, de 14-10-1965
CAFÉ SEREJA NEGRA Ltda.
São Paulo

"CAFÉ SEREJA NEGRA,"
SEMPRE COM TIPO

Classe 41

Expressão em preparação

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

Térmo n.º 717.129, de 14-10-1965
Hedeager — Consorcio Nacional de
Construções Ltda.
São Paulo

H E D E A G E R
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Plantas e projetos para construções

Térmo n.º 717.131, de 14-10-1965
Indústria e Comércio de Confecções
Tozadem Ltda.

São Paulo

TOZADEM
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartelas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dormiões, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, joços de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, maletas, meias, maiôs, mantas, mandrião, mentilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.133, de 14-10-1965
Gráfica Ouro Fino Ltda.
São Paulo

OURO FINO
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para enotações, bobinas brochuras não impressas cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões co-

merciais, cartões índices, cartões em branco para desenho, caderno-tolina, cadernos de papel milimetrado escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para cartuchos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamento de papel transparente, pratos papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafinado para embrulhos, papel celotane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 717.132, de 14-10-1965
Editora Policultura Ltda.
São Paulo

POLICULTURA
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, boletins impressos, crônicas, folhetos, jornais, livros, peças cinematográficas, peças teatrais, programas de televisão e revistas

Térmo n.º 717.134, de 14-10-1965
Pósto Santa Cecília Ltda.
São Paulo

SANTA CECÍLIA
Ind. Brasileira

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

Térmo n.º 717.135, de 14-10-1965
Cerealista Brasame Ltda.
São Paulo

BRASAME
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas,

biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cogumelos, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dende, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empanadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, tavas, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massa para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, oões, pães, pães, pães, pimentas, pós para pucins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, psilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talhadinha, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 717.136, de 14-10-65
Eleto Geral Ltda.
São Paulo

GERAL
Ind. Brasileira

Classe 6

Conduits, caixos, lâmpadas, reatores, fios elétricos, fusíveis, tomadas de corrente, soquetes, interruptores, relés, acendedores de gás, campainhas, artigos êsses de eletricidade

Térmo n.º 717.137, de 14-10-65
Plásticos Marval Limitada
São Paulo

MARVAL
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: recipientes fabricados de material plástico, caços de material plástico, revestimento confeccionados de substâncias animais, vegetais e minerais, argolas, açucareiros, bandejas, bacias, caixas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos e de objetos caixas de material plástico para bateria coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cesta de pão cestinha, descanso para pratos, estojos, esteiras, enfeite para formas de doces, quarniões de material plástico, garfos, jarros, mantequeiras, orinós, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pratos, paliteiros, pás, porta-pão, pulseiras para relógios, rebi-

tes, rodinhas, recipientes, suportes, sacos, tubos, tigelas, vasilhames, vasos, xícaras, coisas a frio, (e coisas não incluídas em outras classes) capas plásticas, carteira de plástico, bolsas de plástico, sacolas de plástico, pastas de plástico, capas para livros de plástico, capas para discos de plásticos, armações para óculos e resinas

Térmo n.º 717.138, de 14-10-65
Escritório de Construções e Engenharia
Acel S. A.
São Paulo

ESCRITÓRIO DE
CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA ACEL,
S/A.

Nome comercial

Térmo n.º 717.139, de 14-10-65
Carbongel Comércio e Representação
Ltda.

São Paulo

CARBONGEL
Ind. Brasileira

Classe 17

Para distinguir: Abridores de carta, alavancas para registradores, arquivos, almofadas para carimbos e par tints, alfineteiras, aquarelas, apagadores, apontadores, berços para mata-borrão, brochuras para cola e desenho, canetas, canetas tinteiras, canetas para desenhos, cotadores de papel, carimbos, carbono, compassos, calendários, caixas para correspondência, coladores, cortadores de papel, datadores, densenhadores, descansos para lápis e canetas, espeto para papéis, esponjeiras, estojos para lápis e canetas, estojos para minas de lapiseira, fichários, fitas para máquinas de escrever, grampos para papéis, goma arábica, grampeadores, grampos para pastas, giz, lápis em geral, máquinas para apontar lápis, mata-borrão, molhadores, numeradores, pegadores, percevejos para papéis, papelão e tabuas porta-blocos, penas de escrever, ponteiros para lápis, para uso para livros, pastéis para tinta de desenho, resilhas para papel raspadeiras, régua, registradores, separadores para livros, separadores para papéis, timpanos, tinta para escrever, tira-linhas, transferidor, tinteiros, trenas e tabuas com molas para papéis

Térmo n.º 717.140, de 14-10-65
Bar e Lanches Recreio do Brás Ltda.
São Paulo

RECREIO DO BRÁS
Ind. Brasileira

Classe 41

Croquetes, empadas, pizzas, pastéis, tortas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 717.141, de 14-10-65
Casabella Móveis e Decorações Ltda.
São Paulo

CASABELLA
Ind. Brasileira

Classe 17
Arquivos, fichários, grampeadores, máquinas de escrever, somas, tinteiros

Térmo n.º 717.143, de 14-10-65
Someco — Sociedade Mercantil Comercial Ltda.
São Paulo

SOMECO

Classe 21
Para distinguir genericamente veículos e suas partes integrantes, exceto motores

Térmo n.º 717.144, de 14-10-65
Lanches e Restaurante Nova Primavera Ltda.
São Paulo

NOVA PRIMAVERA

Classe 41
Bibe, esfiha, pastéis, sanduíches, bolos e bolinhos

Térmo n.º 717.145, de 14-10-65
Indústria Metaloplástica Celcar Ltda.
São Paulo

CELMAR

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carboças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estrihos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgoes, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, panfletos, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, varões velocípedes, varetas de controle do sfogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 717.146, de 14-10-65
Padaria e Confeitaria N. S. Balsamão Ltda.
São Paulo

N.S. BALSAMÃO

Classe 41
Pães, bolos, bolinhos, doces, Mibe, esfiha, pastéis e pizzas

Térmo n.º 717.147, de 14-10-65
Heinz Dieter Schilbach Huck

HANFIX
Ind. Brasileira

Classe 11
Um dispositivo metálico para pendurar toalhas e panos de prato

Térmo n.º 717.148, de 14-10-65
Panificadora Flór de Guarulhos Ltda.
São Paulo

FLOR DE GUARULHOS
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 717.149, de 14-10-65
"Hydrolar" — Instalações Sanitárias, Cívicas e Industriais Ltda.
São Paulo

"HYDROLAR"
Ind. Brasileira

Classe 11
Conexões para encanamentos, canos de metal, tubos para encanamentos e canos para descargas e válvulas para descargas

Térmo n.º 717.150, de 14-10-65
Lanches Rio Coura Ltda.
São Paulo

"RIO COURA"
Ind. Brasileira

Classe 41
Lanches de alite, mortadela, queijo, salame, salsichas, presunto, rosbife e churrascos

Térmo n.º 717.151, de 14-10-65
Metalúrgica Itapo Ltda.
São Paulo

"ITAPO"
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço laminado, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pólido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou

parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cimento em bruto ou talco, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 717.152, de 14-10-65
Auto Mecânica Monsenhor Ltda.
São Paulo

"MONSENHOR"
Ind. Brasileira

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carboças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estrihos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgoes, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, panfletos, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, varões velocípedes, varetas de controle do sfogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 717.153, de 14-10-65
Delta Materiais Para Construção Ltda.
São Paulo

"DELTA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da fitna

Térmo n.º 717.154, de 14-10-65
Madil — Madeiras Industrializadas Ltda.
São Paulo

"MADIL"
Ind. Brasileira

Classe 4
Madeiras em bruto

Térmo n.º 717.155, de 14-10-65
Mercearia Oscar Porto Ltda.
São Paulo

"OSCAR PORTO"
Ind. Brasileira

Classe 41
Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, aveia, azeite, azelonas, banha, bacalhau, batatas, baías, biscoitos, bolachas, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, couve, coalhada, cavanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, ciourços, doce de leite, doces de frutas, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, flocos farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gelatina, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, leguminas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, patês, patés, picles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudim, queijos, rações balanceadas para animais, requeijão, sal, saqui, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas, ervas, torradas, tapioca, tamaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torróes, latadas, sorvetes, suco de tomates e de toucinho e vinagre

Térmo n.º 717.158, de 14-10-65
Laticínios Borges Ltda.
São Paulo

"BORDES"
Ind. Brasileira

Classe 41
Queijo, doce de leite, requeijão, manteiga, coalhada e yogurth

Térmo n.º 717.159, de 14-10-65
Refrigeração Boa Esperança Ltda.
São Paulo

"BOA ESPERANÇA"
Ind. Brasileira

Classe 8
Aparelhos de ar refrigerado, geladeiras, aparelhos de refrigeração e sorvetarias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 717.157, de 14-10-65
Distilaria Bandeira Ltda.
São Paulo

"BANDEIRA"
Ind. Brasileira

Classe 12

Aguardente, anis aperitivos, baçaetas, batidas, brandi, bitter, cachaça, cerejas, cidra, conhaque, extrato de malte fermentado, fernet, genebra, gengibre, mirra, gin ginger, kirsch, kummel, licorões, marasquinhos, nectar, p. fermentados, ponches, rum, sucos de frutas com álcool, vinhos vodka e whisky

Térmo n.º 717.160, de 14-10-65
Pósto do Grito Ltda.
São Paulo

"DO GRITO"
Ind. Brasileira

Classe 17

Para distinguir: Alcool para motores de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa combustíveis, fluidos para isqueiros, gás, gasolina graxa, graxas para lubrificação lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Térmo n.º 717.161, de 14-10-65
Pósto Jamaica Ltda.
São Paulo

"JAMAICA"
Ind. Brasileira

Classe 17

Carvão mineral, de turfa ou vegetal, lâmpadas para iluminação, combustíveis líquidos de iluminação, gasolina, gorduras de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nafta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene e turfa

Térmo n.º 717.162, de 14-10-65
Everyplast - Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda.
São Paulo
Classe 28

EVERYPLAST
Ind. Brasileira

Artigos da classe

Térmo n.º 717.163, de 14-10-65
Filtros Fram do Brasil S. A.
São Paulo

FRAM
Ind. Brasileira

Classe 8

Filtros em geral, matérias primas, componentes, peças, acessórios, produtos acabados ou não) que se destinem a filtros para óleo

Térmo n.º 717.164, de 14-10-65
Nova - Film Produtora Cinematográfica Ltda.
São Paulo

"NOVA-FILM"

INDÚSTRIA BRASILEIRA.

Classe 8
Material cinematográfico

Térmo n.º 717.165, de 14-10-65
Comercial e Industrial Reptiles" Ltda.
São Paulo

"REPTILES"

Indústria Brasileira

Classe 35
Artigos de couro

Térmo n.º 717.166, de 14-10-65
J. M. B. Imóveis Ltda.
São Paulo

J.M.B. IMOVEIS

Classe 33
Título

Térmo n.º 717.167, de 14-10-65
J. M. B. Imóveis Ltda.
São Paulo

J. M. B.
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento cal, cré, chapas solantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, maieiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para

tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas antiácidas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 717.168, de 14-10-65
Leo & Cia. Ltda.
São Paulo

REI DA LASAGNA
Ind. Brasileira

Classe 41
Gêneros alimentícios de toda a espécie em geral

Térmo n.º 717.169, de 14-10-65
"Camélia S. A. Administração e Comércio"
São Paulo

CAMÉLIA
Industria Brasileira

Classe 14
Impressos em geral

Térmo n.º 717.171, de 14-10-1965
Marcenaria "Tupinambá" Ltda.
São Paulo

TUPINAMBÁ
IND. BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários usados, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, copas e cozinhas, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas,

de madeira, espreguiçadeiras, escrivanetas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 717.170, de 14-10-1965
Auto Pósto Terezina Ltda.
São Paulo

TEREZINA
IND. BRASILEIRA

Classe 47
Gasolina e óleos lubrificantes em geral

Térmo n.º 717.172, de 14-10-1965
Lojas Thomeu Bonott' Ltda.
São Paulo

THOMEU-BONOTTI
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos de uso da requerente

Térmo n.º 717.178, de 14-10-1965
Indústria e Comércio de Móveis Cim Ltda.
São Paulo

C I M
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanetas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 717.176, de 14-10-1965
Sapebra - Agricultura, Indústria e Comércio Ltda.

São Paulo

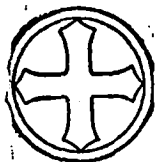
Classe 50

Impressos de uso da requerente

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 717.177, de 14-10-1965
A "Ordem do Graal na Terra"
São Paulo



**ADEPTOS DA
ORDEM DO GRAAL NA TERRA**

Classe 33
Insignia

Térmo n.º 717.179, de 14-10-1965
Carmac Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

**CARMAC
Ind. Brasileira**

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, acucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, couchas, cestas para pão, cestas, capas para alifons e para livros, cálculos, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pás, guarnições de plástico para sorvetes, torcinhas de plástico para sorvetes, discos embreagens de material plástico, embalagem de material plástico para sorvetes, nylon, estelinas, enfeites para automóveis, estojos para objetos, espumas de vela, massas anti-ruído, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de nylon para cortinas (arros laminadas, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, ornâmbros, pendentes de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomea, artificial plástico para utensílios e objetos, guarnições para holsas, guarnições para protetores para documentos, pulverizadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-liqueia, porta-notas, porta-documentos, placas rebites, rodinhas, recipientes, suportes suportes para guardanapos, saletas, tinas, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plás-

tico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incindidas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapaçeiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para ahar, rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis par tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Térmo n.º 717.180, de 14-10-1965
Filos Editora Ltda.
São Paulo

**FILLOS
Ind. Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, boletins impressos, crônicas, folhetos, jornais, livros, peças cinematográficas, peças teatrais, programas de televisão e revistas

Térmo n.º 171.181, de 14-10-1965
Indústria e Comércio de Pulseira
Flexiluxo Ltda.
São Paulo

**FLEXILUXO
Ind. Brasileira**

Classe 13
Pulseiras para relógios

Térmo n.º 717.183, de 14-10-1965
Indústrias Maringense de Sabão em
Pó Ltda.
Paraná

HOBBY

Classe 46
Sabão em pó, em barras e em pedaços, detergente e água de lavadeira

Térmo n.º 717.184, de 14-10-1965
Saval — Corretagem de Seguros
Limitada
São Paulo

**SAVAL
Ind. Brasileira**

Classe 38
Papel para impresso

Térmo n.º 717.185, de 14-10-1965
Comerciale Administradora Sanel Ltda.
São Paulo

**SANEL
Ind. Brasileira**

Classe 19

Animais vivos, aves, bovinos, caprinos, equíneos, galináceos, ovos em geral, inclusive do bicho da seda e suínos

Térmo n.º 717.182, de 14-10-1965
Guimomar de Mello Figueira
São Paulo

P R O R R Ó G A C I O

COLLYRIO SÃO PAULO

Guimomar de Mello Figueira
São Paulo

Classe 3
Um colírio

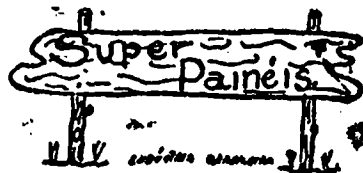
Térmo n.º 717.186, de 14-10-1965
Bar e Lanches Estrela do Norte Ltda.
São Paulo

ESTRELA DO NORTE

Classe 41

Bolinhos, croquetes, coxinhas, empadas, frios, pastéis, sanduíches, saladas e refeições prontas

Térmo n.º 717.187, de 14-10-1965
Super-Painéis S.A. — Publicidade e
Comércio
São Paulo



Classe 32

Cartazes, placas, painéis e anúncios usados para fins publicitários, programas de rádio e televisão, jornais e revistas

Térmo n.º 717.188, de 14-10-1965
Cerealista Matogrossense Ltda.
São Paulo

**"MATOGROSSENSE"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 717.189, de 14-10-1965
A.B.C. Mercantil e Distribuidora Ltda.
São Paulo

**"A.B.C."
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 717.190, de 14-10-1965
Confecções Canyon Ltda.
São Paulo

**"KANYON"
Ind. Brasileira**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anaguas, blusas, botas, botinas, blusões, boninas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chaleira, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpiños, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, cunelos, moínos, echarpes, fantasias, tardas para militares, legiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquêa, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mandrilho, mantilhas, paletós, palas, penhoar, puíover, pelerinas, peugas, pouchês, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupa, sobretudoos, suspensórios, saídas de janho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.191, de 14-10-1965
Transportes Ray-King Ltda.
São Paulo

**"RAY-KING"
Ind. Brasileira**

Classe 33
Transportes de mercadorias

Térmo n.º 717.192, de 14-10-1965
Farmácia e Drogaria Santo André Ltda.
São Paulo

**"SANTO ANDRÉ
Ind. Brasileira**

Classe 10
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 717.197, de 14-10-1965
Comércio de Plásticos Legram Ltda.
São Paulo

**"VASUTIL"
Ind. Brasileira**

Classe 28

Para distinguir artefatos de material plástico e artefatos fabricados de substâncias animais e vegetais: Argolas, armações para óculos, carteiras, chapas plásticas para revestimentos, cabos para utensílios, colas e pastas adesivas, espumas de nylon, emblicas de plásticos, estojos, guarnições e enfeites para automóveis, guarnições para objetos, laminados, material plástico para revestimentos de assentos e interiores de automóveis, malas, plásticos para coberturas, porta documentos, recipientes de plásticos e vasilhames

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 717.193, de 14-10-1965
 GLI — Dex Produtos Alimentícios Ltda.
 São Paulo

"GLI-DEX"
 Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, baías, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, cominhos, mentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, em pacas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fêculas, flocos, farelos, fermentos, feijão, figos, fritos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, patos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, mais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, saisichas, salames, sopas, enlatadas, sorvetes, suco de tomate, e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, roucinho e vinagre

Térmo n.º 717.194, de 14-10-1965
 Padaria e Confeitaria Presidente Kennedy Ltda.
 São Paulo

"PRESIDENTE KENNEDY"
 Ind. Brasileira

Classe 41
 Pão

Térmo n.º 717.195, de 14-10-1965
 Auto Escola Tupan Ltda.
 São Paulo

"AUTO ESCOLA TUPAN"

Classe 33
 Auto escola

Térmo n.º 717.196, de 14-10-1965
 Padaria e Confeitaria Popular Ltda.
 São Paulo

"POPULAR"
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Impresso para uso da firma

Térmo n.º 717.193, de 14-10-1965
 Marcenaria Barra Bonita Ltda.
 São Paulo

"BARRA BONITA"
 Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de moças, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 717.199, de 14-10-1965
 Joliver Indústria e Comércio de Móveis Estofados Ltda.
 São Paulo

"JOVILER"
 Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de moças, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

são, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 717.200, de 14-10-1965
 Construtora Lazzarini Ltda.
 São Paulo

"LAZZARINI"
 Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batedores, balaustres, calhas, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, trisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas portões, persianas, pisos, papel para forrar casas, soladeiras para porta-tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo n.º 717.201, de 14-10-1965
 Diagonal — Representações de Materiais para Construções Ltda.
 São Paulo

"DIAGONAL"
 Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batedores, balaustres, calhas, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, trisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas, soladeiras para porta-tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo n.º 717.202, de 14-10-1965
 Panificadora Lindo Pão Ltda.
 São Paulo

"LINDO PAO"
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Impresso para uso da firma

Térmo n.º 717.203, de 14-10-1965
 Tipografia Tatuapé Ltda.
 São Paulo

"TATUAPE"
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Impresso para uso da firma

Térmo n.º 717.204, de 14-10-1965
 Autotécnica Sagres Ltda.
 São Paulo

"SAGRES"
 Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corrediços, para veículos, direção, deslize, cadeiras, estribos, escadas, rolões, elevadores para passageiros e arca carga, engates para carros, eixos de direção, greios, fronteiras para veículos, quidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebóques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, triciclos, triantes para veículos, vaquês, velocípedes, varetas de controle do acelerador, acelerador, tróleis, troleibus, varetas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 717.206, de 14-10-65
 Braz — Retalhos e Formas Ltda.
 São Paulo

"BRAZ"
 Ind. Brasileira

Classe 23
 Retalhos de tecidos

Térmo n.º 716.207, de 14-10-65
 Padaria e Confeitaria Duas Nações Ltda.
 São Paulo

"DUAS NAÇÕES"
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Impresso para uso da firma

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 717.205, de 14-10-1965
Comércio de Plásticos Legom Ltda.
São Paulo

"LEGOM"
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir como marca genérica: Artefatos de material plástico e de nylon; Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais, artefatos de substâncias químicas, artefatos de material plástico para uso doméstico, artefatos de material plástico material plástico em geral, laminados plásticos, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para boiracha, para cortumes, para sapateiros, para marceneiros e para vidros, adesivos, pasta e adesivos para tacos, para lã drilhos e azulejos, pasta adesiva para correias, pasta e pedra para afiar, esmeril em pedra, em pó, em disco, em pasta, para afiar, moer e desgastar, rebolos, artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes

Térmo n.º 717.208, de 14-10-65
Engarrafadora Limeira Ltda.
São Paulo

"LIMEIRA"
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermot, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos tintados e whisky

Térmo n.º 717.209, de 14-10-65
Padaria e Confeitaria São Pedro Ltda.
São Paulo

"SÃO PEDRO"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 717.210, de 14-10-65
Artex Tintas Ltda
São Paulo

ARTEMAR
Ind. Brasileira

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, alúmina, alumen, alvalade, alvelantes industriais, alumínio em pó amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes,

tea, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio; cávirgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintoras de incêndio, clo-ro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes, dis-solventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos, fenol, filmes sensibilizados para fotografias, f-xadadores, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais fluoretos; galvanizado-res, gelatina para fotografias e pintura giz, glicerina; hidratos, hidrossulfitos impermeabilizantes, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercurio; nitratos, neutralizadores, nitroce-lulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos quí-micos para impressão, potassa indus-trial, papéis emulsionáveis para a fo-tografia, papéis de turnesol, papéis he-liográficos e helicopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e aná-lises de laboratório, pigmentos, potassa óxos metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias e produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas pros-sia-to; reativos, removedores, reveladores; sabão neutro, sais salicilatos, secantes silicatos, soda cáustica, soluções quí-micas de uso industrial, solventes, sul-tatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, pare-des, construções, decorações, couros, te-cidos, fibras, celulose, barcos e ve-ículos talco industrial thinner

Térmo n.º 717.211, de 14-10-65
Indústria, Comércio e Artesanato
Icarte S. A.
São Paulo

ICARTE
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, Estofados, Colchões

Térmo n.º 717.212, de 14-10-65
Artex Tintas Ltd
São Paulo

GRAFIOIL
Ind. Brasileira

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, alúmina, alumen, alvalade, alvelantes industriais, alumínio em pó amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes,

bicarbonatos de sódio, de potássio; cávirgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintoras de incêndio, clo-ro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes, dis-solventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos, fenol, filmes sensibilizados para fotografias, f-xadadores, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais fluoretos; galvanizado-res, gelatina para fotografias e pintura giz, glicerina; hidratos, hidrossulfitos impermeabilizantes, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercurio; nitratos, neutralizadores, nitroce-lulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos quí-micos para impressão, potassa indus-trial, papéis emulsionáveis para a fo-tografia, papéis de turnesol, papéis he-liográficos e helicopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e aná-lises de laboratório, pigmentos, potassa óxos metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias e produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas pros-sia-to; reativos, removedores, reveladores; sabão neutro, sais salicilatos, secantes silicatos, soda cáustica, soluções quí-micas de uso industrial, solventes, sul-tatos; tintas em pó líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, pare-des, construções, decorações, couros, te-cidos, fibras, celulose, barcos e ve-ículos talco industrial thinner.

Térmo n.º 717.213, de 14-10-65
Artex Tintas Ltda.
São Paulo

PANCOROLL
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir substâncias químicas, usadas em geral nas indústrias, anilinas absorventes, acatráo, água raz, álcool, tonantes, anti-incrustantes e desincrustantes para caldeiras, arsênico, acetona, acetato de chumbo, acetato de cobre, acetato de amônio, acetato de alumínio em pó, alvalade, amila antidepotássio, acetato de zinco, ácido bórico, ácido oxálico, ácido nítrico, ácido fênico, ácido cítrico, ácido salicílico, ácido benzóico, actol, água oxigenada, al-bagina, albuminato de ferro, argirol, arseniato de ferro, arseniato de potás-sio, arseniato de sódio, antimônio me-tálico, amoniaco líquido, arenal, arisal, acetallida, bálsamo de peru, bi-cloreto de mercúrio, bicloreto de mercúrio, bi-fostato de cálcio, bicarbonato de sódio, bolus, alba, boricina, borato de sódio, benzonafol, benzoato de mercúrio, bis-tumose, bicarbonato de potássio, breu FF, cola sintética, composições quí-micas utilizadas pelas indústrias, têxteis e pelos cortumes, corantes, minerais para uso na indústria, creosoto para uso nas indústrias, cafeína, cal virgem, carbo-nato de ferro, carbonato de magnésio, carbonato de sódio, carvão vegetal,

cloreto de amônio, cloreto de cal, clo-reto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, clorão de potássio, colargol, colódio elástico, cremor de tártaro, cuprol, citrato de ferro, citrato de quinino, citrato de ferro verde, car-bonato de amônio, cloreto de zinco, carbonato de potássio, carbonato de manganês, dermatel, desengraxantes para niquelação, desoxidantes para me-tais, desincrustantes para máquinas, en-zótre em pó, estearato de alumínio, essências de gomenol, essência de eu-calpto, emolientes para remoção de tintas aplicadas, emulsionantes para produtos astálticos, esmaltes, éter, fenó-salil, formol, fosfato de ferro, fosfato de tricálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, fosfato de amônio, fluidos para freios, glicerinas, glicirofosfato de potássio, glicirofosfato de magnésio, glicirofosfato de sódio e cálcio, glicol, glicose gomelinas, hidratos, hidrossul-fitos, hermitor, hemoglobina em pó, hipossulfitos de sódio, todo metálico, iodureto de chumbo, iodureto de arsê-nico, iodureto de prata, iodureto de en-zótre, icitiol, iodureto de potássio, im-permeabilizantes, lactofostato de cálcio, lacrina, lactato de cálcio, lanolina

Térmo n.º 717.215, de 14-10-65
Tapeçaria Irajá Ltda.
São Paulo

IRAJÁ
Ind. Brasileira

Classe 34

Tapetes, cortinas, oleados, etc.

Térmo n.º 717.216, de 14-10-65
Refer - Revendedora Nacional de Ferro Ltda.
São Paulo

**REFER -
REVENDEDORA
NACIONAL DE
FERRO LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 717.217, de 14-10-65
Gráfica Editora Penteado Ltda
São Paulo

ESPOSA DE OURO
Ind. Brasileira

Classe 32

Jornais e revistas

Térmo n.º 717.218, de 14-10-65
Sergus - Engenharia e Comércio Ltda
São Paulo

S E R G U S
Ind. Brasileira

Classe 50

Artigos da classe

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50